



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 171

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 1965

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 2 de setembro de 1965

*Decisões do Sr. Secretário da Indústria — Retificado por ter sido com incorreções*

Walther — Bethge — Jean-Pierre de Montmollin e Rene Guegger — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 73.070 — privilégio de invenção — Vidraça múltipla com vedação mútua. — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho:

De acordo com o artigo 50 da Lei n.º 4.048-61, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, face a inobservância do artigo 7º e seus parágrafos, do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 27-7-1965. — Ass.) Alfredo C. Salomão, Secretário da Indústria.

Cornelio Pertica, Camps S.A. Indústria e Comércio. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo número 11º-080 — modelo de utilidade — Rôlha com banda de garantia, de polietileno — do requerente Vidro e Embalagens Vitec Ltda. — O Sr. Secretário exarou o seguinte despacho:

De acordo com o artigo 50, da Lei n.º 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço e nego provimento ao recurso de fls. para manter o despacho recorrido de fls., em virtude dos pareceres técnicos.

### EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Rio, 2 de agosto de 1965

#### EXIGÊNCIAS

*Termos com exigências a cumprir* Indústria e Comércio Atlantis Brasil Ltda. — No pedido de transferência no registro n.º 264.915.

Norbert Jean Jacques Georges Fatio — No pedido de reconsideração do despacho da deferimento do termo n.º 372.814.

### CANCELAMENTO DE REGISTRO DE MARCA

Laboratórios Trevifarma S.A. — No pedido de cancelamento da marca — Magnésia Leitosa — registro n.º 188.930. — Torno sem efeito o despacho de "arquite-se" de fls. para o fim de deferir a solicitação de fls., determinando, de acordo com o parecer da D. Jurídica, o cancelamento do presente registro, na forma prevista pelo art. 151, item 2, do Código, feitas as devidas retificações onde couber.

### DESPACHOS EM PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O Senhor Diretor Geral acolheu os pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo relacionados, a fim de denegar a decisão anterior: Termo n.º 341.658 — Marca: Cer-

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

veja Ultramarina — Requerente: Cervejaria União e Ultramarina Ltda. — Reconsiderado *ex-officio*. Termo n.º 391.162 — Marca: Paratussin — Requerente: Laboratórios Farmacêuticos Espasil S.A. — Recorrente: Etepha A.G.

O Senhor Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter a decisão anterior.

Termo n.º 129.724 — Modelo industrial: Original modelo de sandália — Requerente: Ancora Indústria e Comércio Ltda.

Termo n.º 111.500 — Privilégio de invenção: Poça de segurança — Requerente: Etablissements Beaupere — Recorrente: Indústria de Parafusos Madri S.A.

#### Termos:

N. 380.111 — Marca — Bilitrast — requerente — Indústria Brasileira de Produtos Químicos S.A. — Requerente — Cilag-Chemie S.A.

N. 382.257 — Marca Doridina — Requerente — Laboratórios Edison, Bezerra Ltda.

Recorrente — Produtos Químicos Cina S.A.

N. 385.149 — Marca Meprazil — Requerente — Cia. Química Rhodia Brasileira — Recorrente — Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A.

N. 390.229 — Marca — Cofima — requerente — Cofima Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

N. 390.230 — Marca — Cofima — Requerente — Cofima Cia. Fabricadora.

N. 390.230 — Marca: Cofima — Requerente — Cofima Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas.

N. 472.636 — Marca Puritan — Requerente — Puritan Compressed Gas Corporation — Recorrentes — Lopes Maia & Cia. Ltda. e Laboratório Especifarma Sociedade Anônima.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações.

### EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES REPUBLICADO

Rio, 2 de setembro de 1965  
NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei 4.048, de 29-12-1961 — e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efe-

tuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de sessenta dias na forma do parágrafo único do artigo 33 o Código a Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

### PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO

#### Termo:

N. 127.123 — Processo de Re-Alquilação de compostos magnésio alqulicos — Requerente — Karl Ziegler.

### MODELO DE UTILIDADE DEFERIDO

N. 130.113 — Uma mesa secretária com gavetas rotantes — Requerente — Salvador Pujais Sabate.

### DESENHOS INDUSTRIAIS DEFERIDOS

N. 150.460 — Original Decoração Aplicável a Boias e Similares — Requerente — Tamotsu — Ameiya.

N. 151.500 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Requerente — S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Alteração de nome de titular de patente.

Foi mandado averbar a seguinte alteração de nome:

The Marconi Company Limited — na alteração de nome da patente 69.827: privilégio de invenção.

### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Fábrica de Enceradeira Comercial Bandeirante Ltda. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 127.461 — Modelo industrial de D'Amico & Matteo.

#### EXIGÊNCIAS

*Termos com exigências a cumprir:* N. 111.271 — Parke, Davis & Company.

N. 125.201 — Minnesota Mining And Manufacturing Company.

N. 128.084 — Reinhold Hoddmann.

N. 159.012 — Standard Electrica S.A.

N. 130.923 — Eaton Manufacturing Company.

N. 128.752 — Hartwell Corporation.

N. 108.627 — Sandoz S.A.

#### DIVERSOS

Lander & Co. Inc. — No pedido de apostila da patente número 306.913

— Privilégio de invenção — Faça-se apostila. N. 130.019 — Fabio Montéz de Azevedo — Modelo industrial — Arquivo-se.

### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Dia 2 de setembro de 1965

#### NOTIFICAÇÃO

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da lei número 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

#### MARCAS DEFERIDAS

N. 196.837 — Continental — W Beznos — Cl. 40.

N. 377.117 — Colterra — Colterra Imobiliária e Colonizadora de Terras Ltda. — Cl. 16.

N. 378.046 — Codeter — Produtos Químicos Codege Ltda. Ind. e Comércio — Cl. 1.

N. 378.848 — Diário de Sorocaba — Vitor Cioffi de Luca — Cl. 32.

N. 316.528 — Torcetek São Pedro — Torcetek São Pedro Ltda. — Classe 22.

N. 320.498 — Prea Olegario Mendes — Cl. 42.

N. 378.628 — Anuário de Imprensa Radio e Televisão — Manoel Maria de Vasconcelos e Genival de Moura Rabello — Cl. 32.

N. 360.014 — Po Fix — Lab. Lomba Ltda. — Cl. 10.

N. 380.162 — Florida — Bela Vista S.A. Produtos Alimentícios — Cl. 41.

N. 382.102 — Madeira Izidro — Cia. Vinícola da Madeira Ltda. — Cl. 42.

N. 385.228 — Bar de Melodias — Som Indústria e Comércio S.A. — Cl. 8.

N. 386.808 — Agron — Agron Super Mercados Ltda. — Cl. 41.

N. 389.527 — Artigo — Breitenbach & Cia. Ltda. — Classe 36

N. 390.173 — Indiana — Fábrica Indiana Comércio e Ind. Ltda. — Classe 41.

N. 490.452 — Megas — Ind. e Comércio Megas Ltda. — Classe n.º 17.

N. 406.750 — Califa — Clivio Rodrigues — Classe 36.

N. 413.747 — Fôlha da Guanabara — Abdo Jorge Couri Raad — Classe 32.

N. 417.589 — Lanaspoot — Lanificio Sulriograndense S. A. — Classe 22.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6 000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

#### FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9 000

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

N.º 417.596 — Fantaisie — Lanificio Sulriograndense S. A. — Classe 22.

N.º 418.358 — Vedette — Indústria Paranaense de Artigos para Toucador Ipar Ltda. — Classe 48.

N.º 418.572 — Motel Solemar — Hospedaria Motel Solemar Ltda. — Classe 41.

N.º 424.352 — Rejoli — Rejoli Modas Ltda. — Classe 36.

N.º 424.936 — Unita — Corretores de Imóveis Unidos Unidas S. A. — Classe 16.

N.º 425.756 — Salotex — Salomão Waiswol — Classe 36.

N.º 433.181 — Pilotricina — Labs. Nitrafarim S. A. — Classe n.º 3.

N.º 434.899 — B — The Brunswick Balke Collender Co. — Classe 40 — Sem direito ao uso exclusivo da letra B.

N.º 434.941 — Climax C — Lab. Climax S. A. — Classe 48.

N.º 434.945 — Climax C — Lab. Climax S. A. — Classe 10.

N.º 435.366 — Guilen — Guilen Representações e Comércio Ltda — Classe 6.

N.º 435.387 — Altunian — Confeções Altunian Ltda. — Classe n.º 36.

N.º 435.523 — Munhoz — Casa Munhol S. A. Comércio e Indústria — Classe 41.

N.º 436.156 — Coinpa — Coinpa Comercial e Ind. Paulista Importação e Exportação Ltda — Classe 8.

N.º 439.559 — Millicortenol — Produtos Químicos Ciba S. A. — Classe 3.

N.º 442.327 — Revista dos Compositores — José Antunes de Figueiredo — Classe 32.

N.º 443.071 — Brisamar — Sapataria Brisamar Ltda. — Classe n.º 36

N.º 443.162 — São Joaquim — Industrial do Mercantil São Joaquim Ltda. — Classe 16.

N.º 443.312 — Eletele — Reostatos Eletele Ltda. — Classe 8.

N.º 443.327 — Jepa — Soldas Eletrodos e Fluxos Jepa Ltda — Classe 5.

N.º 443.346 — Buc City — Padaria e Confeitaria Ltda. — Classe 41.

N.º 443.382 — Monumento — Confeções de Malhas Monumento Ltda. — Classe 36.

N.º 443.451 — Varcum — Resana S. A. Ind. Químicas — Classe 1.

N.º 443.472 — Voltalit — Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira — Classe 1.

N.º 443.515 — Teco — Semp Rádio e Televisão S. A. — Classe n.º 8 — Substituindo a expressão eletrolas por máquinas falantes.

N.º 443.546 — Tecoplamandos — Semp Rádio e Televisão S. A. — Classe 8.

N.º 443.547 — Tecoplamandos — Semp Rádio e Televisão S. A. — Classe 8.

N.º 443.563 — Gazeta de Alagoas — Arnon de Mello — Classe n.º 32.

N.º 443.578 — Perola — Joaquim Oliveira S. A. Comércio e Ind. — Classe 28.

N.º 443.750 — Nunes — Ind. de Conservas Alimentícias Nunes Ltda. — Classe 41.

N.º 443.762 — Benflex — Artefatos de Borracha Benflex Ltda. — Classe 39.

N.º 443.883 — Tecnolith — Werner Lehmann — Classe 1.

N.º 443.899 — Zaza — Engarrafadora e Distribuidora de Bebidas Pirassununga Ltda. — Classe n.º 41.

N.º 443.908 — Cevix — Kobe S. A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N.º 443.909 — Cortenase — Kobe S. A. Ind. Farmacêutica — Classe 3.

N.º 446.500 — O Foro — Cia. Editora Forense — Classe 32.

#### Nome comercial deferido:

N.º 309.224 — Hotel Nova Coimbra Ltda. — Art. 117 n.º 1.

N.º 421.206 — Soc. Comercial Congonhas Ltda. — Soc. Comercial Congonhas Ltda — Art. 109 n.º 3.

N.º 421.214 — Ind. e Comércio Marte Ltda. — Ind. e Comércio Marte Ltda. — Art. 109 n.º 3.

#### Título de estabelecimento deferidos:

N.º 379.042 — Conservatório Santa Cecilia — Havdee Duarte Monteiro Lazaro — Classe 33 — Art. 117 n.º 4.

N.º 379.079 — Casa de Carnes e Mercaria Brasil — Hans R. Lewin — Classes 41, 42 e 43 — Art. 117 n.º 1.

N.º 389.578 — Sol de Ouro — Santo Galibone Delapieve — Classes 12, 13, 23, 36, 37, 41 e 48 — Art. 117 n.º 1.

N.º 389.998 — Radial Empreendimentos Imobiliários — Radial Empreendimentos Imobiliários Li-

mitada — Classes 16 e 33 — Artigo 117 n.º 1.

N.º 390.700 — Edificio Noel Rosa — Condomínio do Edificio Noel Rosa — Classe 33 — Artigo 117 n.º 1.

N.º 413.853 — Confeitaria Montese — Confeitaria Montese Ltda. — Classes 41, 42, 43 e 44 — Artigo 117 n.º 1.

N.º 443.774 — Bazar Petrópolis — Thiago R. Pereira — Classe n.º 49 — Art. 117 n.º 1.

N.º 447.043 — Imobiliária Martins — Alipio dos Santos Martins — Classes 33 e 50 — Art. 117 n.º 1.

#### Marcas indeferidas:

N.º 377.979 — Campistinha — João Francisco da Silva — Classe n.º 41.

N.º 381.656 — Aladim — Daniel Becker — Classe 46.

N.º 381.926 — Dillon — Pertille S. A. — Classe 41.

N.º 482.426 — Princess — Socinter Sociedade Inter Americana de Vendas Ltda. — Classe 48.

N.º 386.303 — Guarajá — Bar e Café Guarajá Ltda. — Classe 41.

N.º 386.654 — 5 a 2 — Furlan & Cia. Ltda. — Classe 42.

N.º 390.293 — Jacaré — Sergio Fuser — Classe 28.

N.º 390.639 — Ergo — Soc. Farmacêutica Ergo Ltda. — Classe 3.

N.º 411.103 — Jau — Jan Transportadora Aérea Ltda. — Classe n.º 21.

N.º 414.178 — Brillhante — M. Girão — Classe 46.

N.º 415.886 — Aleluia — José Rodrigues Alves — Classe 41.

N.º 416.940 — Camelo — Indústrias Metálicas Silvestre Ltda. — Classe 21.  
 N.º 419.554 — União — Pellegrini & Cassaniga — Classe 41.  
 N.º 420.553 — Johnson — Johnson Bronze Co. — Classe 6.  
 N.º 420.746 — Alba — D. W. Albancze S. A. Importação e Exportação — Classe 47.  
 N.º 421.471 — Coragem — Nilber Alves Rizzo — Classe 42.  
 N.º 422.639 — Batil — Batil Representações Ltda. — Classe n.º 48.  
 N.º 423.411 — N. S. de Fátima — Panificadora N. S. de Fátima Ltda. — Classe 41.  
 N.º 423.825 — Luz — Padre Geraldo Fernandes — Classe 32.  
 N.º 424.156 — Clayton Dewandre — Clayton Dewandre Co. Limited — Classe 6.  
 N.º 424.786 — Luxor — Industriaktiebolaget — Classe 8.  
 N.º 424.859 — Oil — Ormonoterapia Richter do Brasil S. A. — Classe 3.  
 N.º 425.045 — Caboclo — Indústria de Balas Boavistense Ltda. — Classe 41.  
 N.º 426.265 — Fulgor — Bar e Lanches Fulgor Ltda. — Classe n.º 41.  
 N.º 426.369 — Sherazade — W. G. Khoury — Classe 36.  
 N.º 426.619 — São Sebastião — Bar Café e Lanches São Sebastião Ltda. — Classe 41.  
 N.º 426.673 — Emblemática — Cia. Brasileira de Novidades Docceiras — Classe 41.  
 N.º 428.699 — Itaim — Madeiras e Compensados Itaim Ltda. — Classe 4.  
 N.º 428.707 — Popular — Ciprons Comércio e Ind. de Produtos Naturais e Sintéticos Ltda. — Classe 46.  
 N.º 631.641 — Cacareco — Nelson Pina do Nascimento — Classe n.º 42.  
 N.º 433.023 — Citrobrasil — Citrobrasil S. A. — Classe 41.  
 N.º 433.831 — Alvorada — Instalações Comerciais Alvorada Ltda. — Classe 40.  
 N.º 434.833 — São Jorge — Indústria Rennidás São Jorge S. A. — Classe 46.  
 N.º 431.908 — Lamiplástica — Lamiplástica Beneficiamento de Materiais Ltda. — Classe 28.  
 N.º 431.946 — Climax C — Lab. Climax S. A. — Classe 41.  
 N.º 435.230 — Revista do Lar Jardim e Quintal — Editora Revista do Lar Jardim e Quintal Ltda. — Classe 32.  
 N.º 435.322 — Santo Antônio — N. Melo Ltda. — Classe 41.  
 N.º 435.382 — Eva — Eva Chocolates Ltda. — Classe 41.  
 N.º 435.384 — York — Cia. Comercial e Industrial Brasileira de Borracha Dural — Classe 17.  
 N.º 435.401 — Mogi — Indústrias de Papel Simão S. A. — Classe 38.  
 N.º 435.436 — Candy — Fernando Manuel Gutierrez — Classe n.º 48.  
 N.º 435.633 — Anuário Arauto — Soc. Literária São Boaventura — Classe 32.

N.º 437.648 — Cebec — Cebec S. A. Engenharia e Indústria — Classe 20.  
 N.º 442.625 — Essogantar — Alfredo Consolo — Classe 32.  
 N.º 442.771 — Selete — Sebastião Pereira da Silva — Classe 41.  
 N.º 443.724 — Cemedo — Editora Comercial Aura Ltda. — Classe 32.  
 N.º 443.948 — Paulicéia — Paulicéia Electro Musical Ltda. — Classe 8.  
 N.º 444.580 — Nipocilin — Lare Lab. Reunidos S. A. — Classe 3.  
 N.º 446.206 — Cidmar — Francisco Saucedo Peres — Classe 16.  
 N.º 446.334 — Vila Mariana — Representações Vila Mariana S. A. — Classe 42.  
 N.º 449.252 — Brasiliapress — Empresa Jornalística Brasilpress Ltda. — Classe 32.  
 N.º 449.758 — Jornal Federal — Eulina Troncon — Classe 22.  
 Frase de propaganda indeferida:  
 N.º 369.590 — O Campeão dos Alimentos — Miguel Lasherasingner — Classe 41.  
 Insignia indeferida:  
 N.º 386.569 — Neno — Transportadora Neno Ltda. — Classe n.º 33.  
 Nome comercial indeferido:  
 N.º 390.729 — Cia. de Cafés Pálace — Cia. de Cafés Pálace.  
 Título de estabelecimento indeferidos:  
 N.º 379.198 — Construtora Nordeste — Construtora Nordeste Ltda. — Classe 33.  
 N.º 414.661 — Turbras Turismo Brasileiro — Orlando da Fonseca — Classe 33.  
 N.º 435.342 — Casa Jóia — Tuslik & Cia. — Classes 35 e 36.  
 N.º 435.463 — Fáb. de Alvejante Alvex — Fáb. de Alvejante Alvex Ltda. — Classe 46.  
**EXIGENCIAS**  
 Termos com exigências a cumprir:  
 N.º 358.046 — J. Dias & Cia. Ltda.  
 N.º 378.523 — Química Industrial e Alimentícia Seabra Ltda.  
 N.º 380.498 — Lojas Topazio Móveis Ltda.  
 N.º 386.843 — Farinax S. A. Comércio Importação e Exportação.  
 N.º 390.698 — Carlos Alberto Ramos de Carvalho.  
 N.º 405.443 — Importecnicá S. A. Comercial e Importadora.  
 N.º 420.267 — Condomínio do Edifício Igreja.  
**DIVERSOS**  
 Termos aguardando anterioridades:  
 N.º 380.501 — Aniello Anastasia & Filhos Ltda  
 N.º 414.228 — Tetsuo Mimashima, Yassuo Takeara, Amaro Ienaga.  
 N.º 416.505 — Antônio Aniceto da Silva.  
 N.º 416.878 — FC — Francisco de Assis Corrêa

N.º 417.062 — Alvaro Veloso Borba.  
 N.º 418.751 — Manoel Damião de Oliveira.  
 N.º 421.444 — Toledo — Juan Benito Arturo Gonzales Suarez.  
 N.º 421.593 — Café Caçulinha — Ideca Ind. e Comércio de Café Ltda.  
 N.º 423.676 — Times — Salbras Salineira do Brasil Ltda.  
 N.º 424.891 — Café Esportista — Oscar M. Ferreira.  
 N.º 425.687 — Columbia — Fototécnico Instrumental de Engenharia Ltda.  
 N.º 434.112 — Ailaço — Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A.  
 N.º 434.923 — Vitrine — Editora de Revistas Sociais Ersol Ltda.  
 N.º 434.942 — Lab. Climax Sociedade Anônima.  
 N.º 434.943 — Lób. Climax Sociedade Anônima.  
 N.º 434.976 — Ivan de Abreu Auteli e João Adolpho Castro da Costa Pinto.  
 N.º 435.338 — Material Médico Rio Preto Ltda.  
 N.º 435.413 — Indústrias de Papel Simão S. A.  
 N.º 435.435 — Editora Olvorada S. A.  
 N.º 435.437 — Organização Victor Costa Rádio e Televisão Ltda.  
 N.º 435.443 — Electric Steel Foundry Co.  
 N.º 435.506 — Empório Hessel Torres Ltda.  
 N.º 435.521 — Casa Munhoz S. A. Comércio e Indústria.  
 N.º 435.539 — Indústria de Camisas Cortefiel Ltda.  
 N.º 435.678 — Bandeirantes Promoções e Vendas Mercantil Ltda.  
 N.º 443.479 — A Torres Fontes & Cia.  
 N.º 443.529 — Empresa de Transportes São Geraldo Ltda.  
 N.º 443.531 — J. H. Benecke.  
 N.º 443.538 — J. H. Benecke.  
 Ns. 443.539 e 443.540 — J. H. Benecke.  
 N.º 443.511 — Geraldo de Oliveira Farto.  
 N.º 443.566 — Piramide Publicidade Ltda.  
 N.º 443.688 — Eletrônica Sul Americana Ltda.  
 N.º 443.689 — Og. Farmacêutica Luper Ltda.  
 N.º 443.738 — M Miudezas N. S. de Fátima Ltda.  
 N.º 443.741 — Paraguassu Soc. Comercial Ltda.  
 N.º 443.744 — Oficinas Gráficas Editoras Santuário de Aparecida.  
 N.º 443.778 — Jayme Wallace Nunes.  
 N.º 443.800 — Irmãos Schiavon  
 N.º 443.881 — Werner Lehmann  
 N.º 443.882 — Werner Lehmann  
 N.º 443.921 — Cia. Brasileira Rhodiaceta Fábrica de Raion.  
 N.º 443.940 — Bicicletas Algati Ind. e Com. Ltda.  
 N.º 443.942 — Odilon Alexandre Tavares.  
 N.º 443.961 — Indústria de Cabelos Rosa Ltda.

**MARCAS DEFERIDAS**  
 N. 326.798 — Cosmopolita — Metalúrgica Paulista S.A. — Cl. 11.  
 N. 378.424 — Eco Microjornal — Eco Microjornal Ltda. — Cl. 32.  
 N. 382.000 — Fides — Fides Distribuidora de Velas de Ignição e Auto Peças Ltda. — Cl. 21 (com exclusão de buzinas embreagens e velas de ignição).  
 N. 383.622 — Chantecler — Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio — Cl. 28.  
 N. 386.154 — Bem — Alfredo Monteverde — Cl. 32.  
 N. 389.308 — Emblemática — Arcos Solda Elétrica Autogena S.A. — Cl. 11.  
 N. 416.524 — For O Prene — Fortanks Brasileira S.A. Indústrias Metal-Químicas — Cl. 1.  
 N. 416.783 — Vulcan — Vulcan Material Plástico S.A. — Cl. 16.  
 N. 420.659 — Movelak — Condo-roil Tintas S.A. — Cl. 1.  
 N. 421.853 — Coral — Susanna Gof-fart — Cl. 46 (com exclusão de cera e graxas).  
 N. 424.121 — H — Heral S.A. Ind. Metalúrgica — Cl. 11.  
 N. 425.322 — Regente — Hotels Regente S.A. — Cl. 41 (com exclusão de balas bombons cacau café e chá).  
 N. 425.474 — IPAB — IPAB Ind. Paulista de Artefatos de Borracha S.A. — Cl. 39 (com exclusão de coxins e estrados).  
 N. 433.585 — O Farto — Drogaria do Farto S.A. — Cl. 1.  
 N. 434.640 — Pradinho Bombril — Bril S.A. Ind. e Comércio — Classe 46.  
 N. 435.779 — T — Taurus S.A. Comércio e Indústria — Cl. 5.  
 N. 435.780 — T — Taurus S.A. Comércio e Indústria — Cl. 8.  
 N. 435.781 — T — Taurus S.A. Comércio e Indústria — Cl. 11.  
 N. 435.782 — T — Taurus S.A. Comércio e Indústria — Cl. 21.  
 N. 435.812 — Vucacrin — Victorio Azzalin & Filho — Cl. 40.  
 N. 435.828 — B — Materials Básicos S.A. Ind. e Comércio — Classe 5.  
 N. 436.675 — Cid — Cid Carlos Leite — Cl. 46.  
 N. 438.041 — Soraya — Henrique Israel — Cl. 8.  
 N. 438.042 — Soraya — Henrique Israel — Cl. 13.  
 N. 440.434 — Marcana — Antonio I de Aragão — Cl. 8 (sem direito ao uso de fig. de disco).  
 N. 441.036 — Mac Donald — Jose Luis Maldonado Coronado — Classe 48.  
 N. 441.053 — Simpson — Simpson S.A. Ind. e Comércio — Cl. 8.  
 N. 441.076 — Glynase — Rivadavia Sampaio Campos — Cl. 48.  
 N. 441.840 — Gentileza — Epimaco de Campos — Cl. 41.  
 N. 442.035 — Pratiadinha — Alci-des Mezentier — Cl. 42.  
 N. 442.223 — Montex — Montex Montanhesa Textil Ind. S.A. — Classe 24.  
 N. 442.224 — Montex — Montex Montanhesa Textil Industrial S.A. — Cl. 23.  
 N. 442.225 — Montex — Montex Montanhesa Textil Industrial E. A. — Cl. 22.  
 N. 442.328 — Letras e Melodias — Jose Antunes de Figueiredo — Classe 32.  
 N. 442.792 — Vouga — Ind. Químicas Vouga Ltda. — Cl. 46.

N. 442.923 — Publi-san Publicidade — Mario Nogueira Barbosa — Classe 32.

N. 442.928 — A Caprichosa — Pannificadora A Caprichosa Ltda. — Classe 41.

N. 442.945 — Monte Branco — Monte Branco Construções e Terraplanagem Ltda. — Cl. 16.

N. 443.379 — Yara — Nivaldo Ribas & Cia. Ltda. — Cl. 46.

N. 443.381 — Pratic — Azael Zanco — Cl. 40 (na classe 40).

N. 443.437 — Saratoga — Semp Radio e Televisão S.A. — Cl. 8 (substituindo a expressão eletrola por máquinas falantes).

N. 443.777 — Juventude — Dirceu de Castro Fontoura — Cl. 32.

N. 443.782 — Leia Me — Waldemar Tani — Cl. 32.

N. 444.722 — Yora — Artefatos de Aço Yora Ltda. — Cl. 11.

N. 446.545 — R — Dentotium Products Co. Inc. — Cl. 10 (sem direito ao uso exclusivo da letra R).

N. 446.921 — Realeza — M Barreto de Oliveira — Cl. 41.

N. 447.713 — Marazul — Confeccões Marazul Ltda. — Cl. 36.

N. 448.127 — Belus — Metalúrgica Eletro Dinamo S.A. — Cl. 8.

N. 455.827 — Nylok S.A. Ferragens e Ferramentas. — Cl. 1.

#### INSIGNIA DEFERIDA

N. 424.538 — Memphis — Ind. de Sabonetes e Perfumarias Memphis Limitada — Cls. 32, 46, 48 e 50 (artigo 114).

#### NOME CIVIL DEFERIDO

N. 432.173 — Clube de Campo Itapevi — Clube de Campo Itapevi (artigo 109 n. 4).

#### TITULO DE ESTABELECIMENTOS DEFERIDO

N. 436.073 — Colortalia — Colortalia Tintas e Materiais de Construção Ltda. — Cls. 18, 15 e 16 (art. 117 número 1).

N. 441.189 — Atelier Especializado em Cabelos Postiços Fiszpan — Motel Fiszpan — Cls. 28, 48 — (artigo 117 n.º 1).

N. 442.053 — Farmacia Osorio — Farmacia Osorio Ltda. — Cl. 348 (artigo 117 n.º 1).

N. 442.129 — Condomínio do Edifício Rubilite — Edifício Rubilite cl. 13 art. 117 n.º 4).

N. 442.849 — Escola Cultural de Arte — Messody Baruel — Cl. 33 (artigo 117 n.º 1).

N. 443.282 — Recauchutagem Glória — Giuseppe Torres — Cl. 39, 39 (art. 117 n.º 1 nas classes 33 e 39).

#### MARCAS DEFERIDAS

N. 311.474 — Tropicana Destilaria Medelin S. A. — Cl. 42.

N. 375.734 — Central do Pacaembu — Merceria Central do Pacaembu Limitada — Cl. 41.

N. 382.317 — Kelimpa — Produtos Domésticos Kelimpa Ltda. — Cl. 46.

N. 382.362 — S'debras — Soc. Industrial de Ferros Especiais Brasileiros S.A. Sidebras — Cl. 11.

N. 382.363 — Sidebras — Soc. Industrial de Ferros Especiais Brasileiros S.A. — Sidebras — Cl. 21.

N. 383.871 — Shoe Teex — Arcem Kurdopian — Cl. 36.

N. 384.571 — Fita Azul — Cia. de Tintas e Vernizes R. Montesano — Cl. 1.

N. 384.756 — Sedanisan — Labs. Farmacêuticos Enisan Ltda. — Classe 3.

N. 417.791 — Sanbrasil — Carlos Alberto Ramos de Carvalho e doutor Gerson Costa Fonseca — Cl. 16.

N. 418.131 — Belmag — Fab. de Máveis Cirúrgico Belmag Ltda. — Cl. 10.

N. 418.819 — Benzedrin — Benzenex Cia. Brasileira de Inseticidas — Cl. 2.

N. 419.040 — Emblemática — Bernardino & Bursi — Cl. 36.

N. 421.183 — Coral — Resinamentos Coral Ltda. — Cl. 33.

N. 423.270 — Alegria do Sertão — Venancio Colodetti — Cl. 42.

N. 426.842 — Ultraxpar — Ideal S.A. Tintas e Vernizes — Cl. 1.

N. 426.956 — São Vicente — Comercial e Editora Gráfica São Vicente Ltda. — Cl. 38.

N. 427.080 — O Estado da Guanabara — Prof. Eugenio Monteiro — Cl. 32.

N. 427.094 — Ico — Icomap Indústria e Comércio de Máquinas e Peças Ltda. — Cl. 21.

N. 427.757 — Troporlon — Indústria Textis Alpha S.A. — Cl. 36.

N. 428.814 — Ibsa — Ibsa Indústria Brasileira de Alimentos S.A. — Cl. 41.

N. 433.695 — Compendio — Compendio Editorial Ltda. — Cl. 32.

N. 434.241 — Guarda Chuva de Pobre — Adyr Dahner Baruque — Classe 42.

N. 434.459 — Cave — Cave Modas Ltda. — Cl. 36.

N. 435.630 — 3 Canas — Maniero & Cia. Ltda. — Cl. 42.

N. 435.727 — Contec — Serviços Técnicos Administrativos e Contábeis oContec Ltda. — Cl. 17.

N. 436.130 — Noroeste — Divulgadora de Livros Noroeste Ltda. — Cl. 32.

N. 436.386 — Hypon — Epaminondas de Oliveira Brandão Gracindo — Cl. 10.

N. 437.719 — Society — Produtos Alimentícios Cardoso S.A. — Classe 41.

N. 441.060 — Tombo — Wit Alves de Souza — Cl. 41.

N. 441.705 — Nemo — Nemo S.A. Adm. e Negócios Mobiliários — Classe 16.

N. 441.835 — Coraly — Gráfica Coraly Ltda. — Cl. 38.

N. 441.846 — Meca — Meca Auto Peças Ltda. — Cl. 21.

N. 442.426 — Brasilia International — João Valentim Ruy Barbosa — Classe 25.

N. 442.508 — Bossa Nova — Maci Propanganda S.A. — Cl. 42.

N. 442.642 — Gildomar — Sociedade de Materiais de Construção Paraná São Paulo Gildomar Ltda. — Cl. 16.

N. 443.308 — Do Ricardo — Cantina do Ricardo Ltda. — Cl. 41.

#### INSIGNIA INDEFERIDA

N. 381.797 — Internacional — Companhia Internacional de Discos — Classe 8.

#### TITULO DE ESTABELECIMENTO INDEFERIDO

N. 378.649 — Camisaira Eldorado — Nicola J Beck — Cl. 36.

N. 377.506 — Imobiliária Leal — Jo Machado S.A. Engenharia Comércio e Indústria Q — Cls. 16 e 33.

N. 384.592 — Castello Branco — Castello Branco S.A. Engenharia Comércio Indústria — Cls. 16, 25 e 33.

N. 426.762 — Alfamotor — Alfamotor Ltda. — Cls. 6, 8, 11, 21, 33 e 39.

N. 429.376 — Estrela — Empresa Transportadora Marítima Estrela Ltda. — Cl. 33.

#### EXIGÊNCIAS

Térmos com exigências a cumprir:

N. 382.973 — Bijouteria Cambuci Industrial Ltda.

N. 390.513 — Mario Macedo Behring.

N. 418.087 — Agro Pecuaria Industrial Arinhama S.A.

#### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇAS

Dia 2 de setembro de 1965

#### AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE PATENTES

Foram averbados os contratos de exploração de Patente a favor de:

Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira (patente mod. ut. n.º 5.243 de Pirelli Societa Per Azioni).

Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira (patente mod. utilidade número 5.257 de Pirelli Societa Per Azioni).

Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira (patente priv. invenção n.º 67.666 de Pirelli Sapsa Societa Per Azioni).

#### TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE PROCESSOS

Foram mandados anotar as transferências e alterações dos mencionados processos abaixo:

Luis Henrique Krause e Carlos Eduardo Krause (na transferência da patente mod. utilidade n.º 5.597) e retifique-se mediante apostila o nome da titular para Sociedade Paulista de Detergentes Socip Ltda. de acordo com o que conta na certidão de fls. 12.

Philco Corp. (transferência da patente priv. invenção n.º 61.747).

Brasling Fundição Brasileira de Metais S.A. (transferência da patente priv. invenção termo 143.445).

Sebastião Rodrigues (transferência da patente priv. invenção termo 151.702).

Kenichiro Honda (transferência na patente priv. invenção termo 151.974).

Indústrias Madeirit S.A. (transferência na patente priv. invenção termo 113.738).

Monsanto Co. (na alteração da patente priv. invenção termo 132.335).

Indústrias Metalúrgicas Fritz Reichelt S.A. (na alteração de nome na patente priv. invenção termo 133.411).

The Singer Co. (na alteração de nome na marca Singer n.º 177.725) e anote-se mediante apostila o contrato de exploração a favor de Cia. Industrial Palmeiras Máquinas e Moveis.

The Singer Co. (na alteração de nome na marca Singer n.º 229.477) e anote-se mediante apostila o contrato de exploração a favor de Cia. Industrial Palmeiras Máquinas e Moveis.

Heyden Newport Chemical Corp. (transferência para seu nome da marca Odorex n.º 293.768).

W A Simões Dias & Cia. Ltda. (transferência na marca Solutiazol número 313.616).

W A Andraus & Cia. Ltda. (transferência na marca Andraus termo número 480.762).

W A Andraus & Cia. Ltda. (transferência na marca Andraus termo número 480.763).

Anderson Clayton & Co. S.A. Ind. e Comércio (na alteração do nome na marca Manteicrem termo 480.942).

Beaunit Corp (na alteração de nome na marca Vycron termo 480.952).

#### EXIGÊNCIAS

Térmos com exigências a cumprir:

Eduard Kusters Maschinenfabrik (junto a patente n.º 61.816).

Victor Caccuri Jr. (junto a patente n.º 2.856).

Cia. Técnica Brasileira (junto a patente n.º 29.471).

Armações de Aço Probel S.A. (junto a patente n.º 52.550).

Jorge Eduardo Higgins (junto a patente n.º 56.642).

Pietro Conta e Giovanni Vallo (junto a patente n.º 62.921).

Indústrias Pantano Ltda. (junto ao termo 142.168 privilégio de invenção).

W. J. Voit Rubber Corp (junto ao termo 148.128 privilégio de invenção).

Associated Electrical Industries Manchester Limited (junto a patente n.º 63.776).

Universal Oil Products Co (junto a patente n.º 54.426).

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (junto a marca n.º 174.723).

Pibigas do Brasil S.A. (junto ao título termo 442.561).

L. P. Gas S.A. Engarrafadora e Distribuidora de Gás (junto ao título termo 442.561).

Etalblissement Marqint (junto a marca Cinzano termo 462.767).

Standard Eléctrica S.A. (junto a patente n.º 33.618) — Nada há que deferir quanto ao pedido de anotação de fls. 121 pois a patente em causa está extinta desde 24-4-63.

#### EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇAS

Dia 2 de setembro de 1965

#### AVERBAÇÃO DE CONTRATO DE PATENTES

Foram averbados os contratos de exploração de patentes a favor de:

Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil (patente privilégio invenção n.º 61.252 de American Chemical Paint Co).

#### TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO DE NOME DE TITULAR DE PROCESSOS

Foram anotadas as transferências e alterações de nome dos mencionados processos abaixo:

Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio (transferência na patente mod. utilidade n.º 4.387).

Cia. Itersul de Crédito Financiamento e Investimentos (na alteração de nome da patente mod. utilidade n.º 4.451).

Indústria Paulista de Móveis de Aço S.A. (na transferência da patente mod. utilidade n.º 4.880).

Indústrias Reunidas Irmãos Spini S.A. (na transferência de nome da patente mod. utilidade n.º 5.103).

Ernesto Rothschild S.A. Indústria e Comércio (na transferência da patente mod. utilidade n.º 5.840).

Inte Technique S.A. (transferência na patente priv. invenção número 41.391).

Intertechnique S.A. (transferência na patente priv. invenção 48.213).

Intertechnique S.A. (transferência na patente priv. invenção 52.985).

Intertechnique S.A. (transferência na patente priv. invenção 62.302).

Intertechnique S.A. (transferência na patente 63.411).

Silotec Engenharia Indústria e Comércio S.A. (na transferência da patente 51.399).

Monsanto Co na (transferência e alteração de nome na patente privilégio invenção termo 109.710).

Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda. (na alteração de nome na patente mod. ut. 123.205).

Baker Perkins Holdings Limited (na alteração de nome na patente priv. invenção termo 132.407).

Atlantic Fabrique D'Horlogerie S.A. Bettlach (Atlantic Uhrenfabrik A G Bettlach) (Atlantic Watch Factory Ltd Bettlach) (na alteração de nome na marca Aristex nº 169.605).

G & C Merriam Co (na transferência da marca Wbster's 209.125).

The Nestlé Le Mur Co (transferência na marca Seaforth nº 226.472).

The Nestlé Le Mur Co (transferência na marca De Walt 242.113).

Mustaffors Bruks A B (transferência na Marca M nº 257.737).

Ciba Societé Anonyme (transferência na marca Entobex 259.199).

União Brasileira Distribuidora de Tecidos S.A. (na alteração de nome das marcas Consórcio nº 259.646 — Lojas Consórcio nº 286.148 (título) — Lojas Consórcio nº 305.824).

Gumex S.A. Ind. de Perfumarias (transferência na frase Para um a cutis Divina Leite Divina Dama nº 281.983).

J. M. Marcos Bebidas Ltda. (transferência na marca Mer Ben nº 311.097).

Elias Rodrigues Cavalcante (transferência na marca Jobjabe 314.680).

W. A. Simões Dias & Cia. Ltda. (transferência nas marcas Cascosan termo 392.583 e Dermavita termo 392.590).

Riker Laboratories Inc (transferência na marca Oto Diafen termo nº 398.561).

**EXIGENCIAS**

Têrmos com exigências a cumprir:

João Amaral Gomes (junto a patente nº 4.187).

Beaunit Corp (junto a patente nº 40.986).

Jonhson & Johnson (junto a patente nº 63.293).

Cunali Indústria e Comércio Limitada (junto a patente nº 68.665).

Ricardo Ernesto Estrino (junto ao termo 147.899 mod. utilidade).

Eletro Bell Representações Ltda. (junto a patente termo 155.699).

Inset Lar Imunizadora Técnica Limitada (junto a patente termo nº 156.322).

Guthmann & Klein Soc. Anônima Imobiliária Comercial Industrial y Financiera (junto a marca 168.984).

Indústria de Bebidas Milani S.A. (junto a marca 169.211).

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (junto a marca nº 182.447).

Riker Laboratories Inc (junto a marca 187.470).

Samuel Chagas Costa (junto a marca nº 203.258).

Indústrias Alimentícias Maguary S.A. (junto a marca nº 236.429).

José Maria Rabelo (junto a marca nº 249.627).

Confecções Carioca de Roupas Criança S. A. — Junto a frase de propaganda nº 270.633.

Farmedicals Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda. — Junto a marca termo 427.444.

Frigorífico Jandira S. A. — Junto a marca termo 480.711.

Olvando Lopes dos Reis — Junto a marca termo 480.752.

**Diversos**

Mecânica Industrial Estampotec Ltda. — No pedido de transferência na patente modelo de utilidade nº 5.457 — Arquite-se o pedido de transferência.

Etoile Modas S. A. — Junto ao termo 473.336 — Nada há que deferir quanto ao pedido de retificação de fls. 10 tendo em vista que alteração do nome da sociedade ocorreu após o depósito do pedido de registro.

Nº 131.783 — Privilégio de invenção para dispositivo de ajuste para um registro por cavilhas de

uma máquina de contabilidade ou de cálculo de Ruf Buchhaltung Aktiengesellschaft.

Nº 131.789 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em termostatos de Juan Alfonso Felner depositado em 21 de agosto de 1961.

Nº 132.053 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em lampeões de querosene de Fábrica Metalúrgica Diana Ltda.

Nº 132.113 — Modelo de utilidade para novo modelo de visor para diapositivos e fins semelhantes de Josef Martins Kopp.

Ficam os pontos acima mencionados republicados por terem saído com incorreções no dia 3-8-65.

Ficam os pontos característicos abaixo mencionados republicados por terem saído com incorreções no dia 16-8-65.

Nº 106.263 — Privilégio de invenção para processo para aperfeiçoamento de polieefinas de baixa pressão de Chemische Werke Huls Aktiengesellschaft fica retificado no 2º ponto, caracterizado pelo fato de que os sais alcalinos dos oxiacidos do fosforo são empregados em combinação com antioxidantes do etc.

Nº 109.897 — Privilégio de invenção para processo de fabricação de trifluor metil nitro cloro difenil amina de Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft estabelecido na República Federal Alemã.

Nº 115.896 — Privilégio de invenção para motor com transmissão sem escalas própria para veículos de Fichtel & Sachs A. G. fica retificado o final do 2º ponto arranque.

Nº 122.316 — Modelo industrial para novo modelo de rastros para pneumático de Dunlop Rubber Co. Limited o clichê referente ao termo saiu publicado no dia 25-6-64.

Nº 124.140 — Privilégio de invenção para novo modelo de painel de controle para máquina de lavar roupa de Hoover Limited depositado em 11-11-60 e estabelecido na Inglaterra.

Nº 124.749 — Modelo de utilidade para novo sinalizador para veículos de Aristofanes Alves de Almeida fica retificado o final do 5º ponto, colagem.

Nº 124.832 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em ou relativos a composições de graxas lubrificantes de Shell Research Limited estabelecido na Inglaterra.

Nº 125.380 — Privilégio de invenção para processo para a recuperação de hidrocarbonetos de Sinclair Oil & Gas Co. estabelecido nos E. U. da América.

Nº 125.810 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em método e composição de nitreto de horo cubico de General Electric Co.

Nº 127.301 — Privilégio de invenção para processo para produzir uma substância antimicrobinal m 188 e país de adição de ácido do mesmo de Abbott Laboratories fica retificado o 6º ponto, processo para produzir sais dotado de ação antimicrobial de amplo aspecto, caracterizado por com-

prender a reação de uma solução contendo o agente antimicrobial M 188 obtido pelo processo de qualquer dos pontos característicos procedentes em forma de base livre com uma quantidade equivalente de um ácido fisiologicamente aceitável precipitando o sal de ácido ou removendo o solvente e recuperando o sal assim formado. Para um total de 6 pontos.

Nº 128.810 — Privilégio de invenção para carga explosiva de The Dow Chemical Co. depositado em 28-4-61.

Nº 130.110 — Privilégio de invenção para aparelho de acesso sucessivo a depósito de informações de The National Cash Register Co.

Ficam os pontos característicos acima mencionados republicados por terem saído com incorreções no dia 16-8-65.

**PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO**

TERMO Nº 133.898

Data: 30 de novembro de 1961

Requerente: Continental Can Company, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Indicadores de pressão para recipientes — Privilégio de Invenção.

1º Uma vedação ou parede terminal para um recipiente, incluindo um painel formado para prover uma indicação de alterações de pressão no mesmo, caracterizada em que o painel é formado com uma porção central arqueada para fora de formato de cúpula contendo seções interna e externa com a seção externa tendo um raio de curvatura menor do que a seção interna, e uma porção circundante anular afilada a qual é inclinada radialmente para fora da porção cupulada e para dentro em direção do interior do recipiente, com o que a porção cupulada será curvada normalmente para fora na ausência de diferença de pressão, mas se flexionará para dentro quando é aplicada pressão externa.

2º Uma vedação ou parede terminal, de acordo com o ponto 1, caracterizada em que cada uma das seções interna e externa é de contorno esférico.

3º Uma vedação ou parede terminal de acordo com o ponto 2, caracterizado em que os centros de curvatura das seções interna e externa se apóiam num eixo comum que é perpendicular à superfície geral do painel.

4º Uma vedação ou parede terminal de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada em que a circundante porção anular afilada é ligada à porção periférica que é deslocada sobre o nível da porção cupulada, protegendo com isso a porção cupulada de forças externas.

5º Uma vedação ou parede terminal de acordo com o ponto 4 caracterizado em que a circundante porção anular afilada é ligada a uma embutida porção anular lisa a qual por sua vez é ligada através de uma inclinada porção afilada à porção periférica.

6º Uma tampa de vedação de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada em que a periferia externa do painel é formada com uma aba tendo dispositivo para engatar com o gargalo de um recipiente para formar um fecho hermético com isso.

7º Uma tampa de vedação ou parede terminal para um recipiente,

tendo um dispositivo indicador óptico visual e audível, substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 3 de novembro de 1960, sob nº 67.102

TERMO Nº 132.951

Data: 27 de setembro de 1961

Requerente: Kali-Chemie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Título: Processo para a preparação de catalisadores de níquel "Roney" para hidrogenação, de ação seletiva, utilizados na preparação de peróxido de hidrogênio, catalisadores estes, qu em hidrogenação de quinonas em hidroquinonas impedem a formação de produtos hidrogenados no núcleo, caracterizado pelo fato de que o catalisador de níquel "Roney" para hidrogenação, preparado segundo o método usual, é tratado por uma solução de um aldeído, preferivelmente o formaldeído, em uma atmosfera de gás inerte.

2º Processo segundo o ponto 1 caracterizado pelo fato de empregar uma solução aquosa ou alcoólica de acetico.

3º Processo segundo os pontos 1 e 2 caracterizado pelo fato de empregar uma solução aquosa de formaldeído.

4º Processo segundo os pontos 1 e 2 caracterizado pelo fato de empregar uma solução aquosa de aldeído acetico.

5º Processo segundo os pontos 1 e 2 caracterizado pelo fato de empregar uma solução alcoólica de aldeído acetico.

6º Processo segundo os pontos 1 e 3, caracterizado pelo fato de empregar uma solução de formaldeído, cuja concentração varia de 0,5 a 10%.

Finalmente a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Decreto-lei de Prioridade Industrial, a prioridade do correspondente pedido de patente no Reichpatentamt da Alemanha, em 5 de outubro de 1960, sob o número B 41 823 170/1960.

TERMO Nº 133.006

Em 29 de setembro de 1961

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em ventilador dotado de filtro — Privilégio de Invenção.

O que a requerente reivindica como novo é:

1. Um aperfeiçoamento em ventilador dotado de filtro caracterizado por uma caixa tendo uma abertura para entrada de ar e uma abertura para saída de ar; um ventilador montado dentro da dita caixa para mover o ar para dentro pela dita abertura de entrada e para fora pela dita abertura de saída; um filtro localizado na dita caixa para filtrar o ar que o atravessa; um tubo indicador tendo uma extremidade inferior aberta e uma extremidade superior; um tubo conector formado integralmente com o dito tubo indicador tendo uma de suas extremidades em comunicação para passagem de ar com a extremidade superior do dito tubo indicador, prolongando-se a outra extremidade do tubo conector para dentro da dita caixa para transmitir a pressão de ar na dita caixa para a extremidade superior do dito tubo indicador, e uma boia disposta de maneira a se movimentar dentro do dito tubo indicador, tendo essa boia uma posição observável na extremidade superior do dito tubo indicador e uma posição observável na extremi-

idade inferior do mesmo tubo e sendo instantaneamente movível de uma das ditas posições para a outra a fim de indicar o estado do filtro.

2. Um aperfeiçoamento em ventilador dotado de filtro caracterizado por uma caixa tendo uma abertura para entrada de ar e uma abertura para saída de ar; um ventilador montado dentro da dita caixa para mover o ar para dentro da dita abertura de entrada e para fora da dita abertura de saída; um filtro localizado na dita caixa para filtrar o ar que o atravessa; um tubo indicador tendo uma extremidade inferior aberta e uma extremidade superior, um tubo conector formado integralmente com o dito tubo indicador tendo uma de suas extremidades em comunicação para passagem de ar com a extremidade superior do dito tubo indicador, prolongando-se a outra extremidade do dito tubo conector para dentro da dita caixa para a extremidade superior do dito tubo indicador, sendo o tubo indicador de aço transversal cilíndrica; e uma boia em forma de bola disposta de maneira a se movimentar dentro do dito tubo indicador, tendo essa boia uma posição normal observável na extremidade inferior do tubo para indicar que o filtro deve ser substituído, sendo a dita boia movível instantaneamente para a posição normal observável na extremidade superior do mesmo tubo logo que tenha sido atingida uma diferença de pressão predeterminada entre o interior da dita caixa e a atmosfera constituindo a dita diferença de pressão predeterminada a que existe quando o meio de que é constituído o filtro se torna obstruído a ponto de dever ser substituído.

3. Um aperfeiçoamento em ventilador dotado de filtro caracterizado por uma caixa tendo abertura para entrada de ar e uma abertura para saída de ar; um ventilador montado dentro da dita caixa para mover o ar para dentro da dita abertura de entrada e para fora da dita abertura de saída; um filtro localizado na dita caixa para filtrar o ar que o atravessa; um tubo indicador tendo uma extremidade inferior aberta e uma extremidade superior; um tubo conector formado integralmente com o dito tubo indicador tendo uma de suas extremidades em comunicação para passagem de ar com a extremidade superior do dito tubo indicador, prolongando-se a outra extremidade do dito tubo conector para dentro da dita caixa para transmitir a pressão de ar na dita caixa para a extremidade superior do dito tubo indicador; uma arruela elástica montada na dita caixa, sendo o dito tubo conector dotado de uma superfície externa côica de maneira que o tubo conector pode ser prontamente inserido na arruela permitindo assim que esta se agarre seguramente ao tubo conector e a ele se prendia; e uma boia disposta de maneira a se movimentar dentro do dito tubo indicador, tendo essa boia uma posição observável na extremidade superior do dito tubo indicador e uma posição observável na extremidade inferior de um tubo e sendo instantaneamente movível de uma das ditas posições para a outra a fim de indicar o estado do filtro.

4. Um aperfeiçoamento em ventilador dotado de filtro caracterizado por uma caixa tendo uma abertura para entrada de ar e uma abertura para saída de ar; um ventilador montado dentro da dita caixa para mover o ar para dentro da dita abertura de entrada e para fora da dita abertura de saída; um filtro localizado na dita caixa para filtrar o ar que o atravessa; um tubo indicador tendo uma extremidade inferior aberta e uma extremidade superior; um tubo conector formado integralmente com o dito tubo indicador tendo uma de suas extremidades em comunicação para passagem de ar com

a extremidade do dito tubo conector para dentro da dita caixa para transmitir a pressão do ar na dita caixa para a extremidade superior do dito tubo indicador; uma boia disposta de maneira a se movimentar dentro do dito tubo indicador, tendo essa boia uma posição observável na extremidade superior do dito tubo indicador, e uma posição observável na extremidade inferior do mesmo tubo, sendo a dita boia instantaneamente movível de uma das ditas posições para a outra a fim de indicar o estado do filtro, e meios de esbarro na extremidade inferior do tubo indicador para manter a dita boia dentro desse tubo.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 3 de outubro de 1960 sob nº 60.123.

TERMO Nº 133.047

Data: 29 de setembro de 1961

Universal Oil Products Company — Estados Unidos da América.

Título: "Processo para a produção de hidrocarbonetos combustíveis para jato".

1º Um processo para a produção de hidrocarbonetos combustíveis para jato, caracterizado por compreender o contato de hidrocarbonetos cíclicos que fervem na faixa dos combustíveis para jato, juntamente com hidrogênio adicional, em uma zona de reação, numa temperatura de substancialmente 300° a 400° C e sob uma pressão de pelo menos 8 atmosferas, com um composto catalítico que contém um óxido inorgânico refratário, um meta do grupo da platina em uma quantidade entre 0,01 a 2% em peso e um elemento combinado numa quantidade substancialmente de 0,75 a 1,5% em peso calculado como cloreto elementar, e durante o dito contato, a formação de hidrocarbonetos parafínicos, a partir dos hidrocarbonetos cíclicos, pela abertura do anel e hidrogenação, e a separação de um gás rico em hidrogênio e do produto formado por hidrocarboneto combustível para jato, da fonte da zona de reação.

2º Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a formação dos hidrocarbonetos parafínicos combustíveis para jato, a partir dos hidrocarbonetos cíclicos, é catalisada por um composto catalítico de alumina, entre 0,1 e 2% em peso de platina, e um cloreto combinado, numa quantidade de 0,75 a 1,5% em peso, calculado como cloreto elementar, como único componente halogenado do dito composto.

3º Os processos reivindicados nos pontos 1 ou 2, caracterizados porque é usado um composto catalítico fabricado pela produção sintética de um óxido inorgânico refratário hidratado isento de fluoretos, calcinação desse eáclido hidratado, combinação do componente metálico do grupo da platina e de cloro com o óxido refratário calcinado, oxidação do composto resultante numa temperatura dentro da faixa de 204° a 316° C por um tempo suficiente para reduzir o teor de matérias voláteis do mesmo para um nível inferior a 5% em peso, aumento da temperatura para um nível dentro da faixa de 371° a 538° C, e nova oxidação do composto nessa temperatura mais alta, por um tempo suficiente para reduzir o teor de matérias voláteis para menos de 2% em peso.

4º Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado porque é usado um composto catalítico fabricado com alumina preparada sinteticamente, e depois calcinada, inicialmente numa temperatura de 454° a

566° C por um período de pelo menos uma hora, e depois, numa temperatura mais alta, de 593° a 760° C, por um tempo suficiente para um nível inferior a 2% em peso antes de combinar a alumina com o componente metálico do grupo da platina e cloro.

5º Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado porque uma fração de hidrocarbonetos, consistindo predominantemente de hidrocarbonetos cíclicos do grupo de hidrocarbonetos nâftônicos e aromáticos, é submetida à conversão catalítica na zona de reação, numa pressão de 68 a 170 atmosferas e em presença de 8 a 15 moles de hidrogênio por mol de hidrocarboneto da carga.

6º Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado porque uma carga de hidrocarbonetos contendo hidrocarbonetos cíclicos, que foi primeiro substancialmente liberada de hidrocarbonetos nâftônicos normais, é introduzida na zona de reação.

7º Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 6, caracterizado porque os hidrocarbonetos cíclicos não reagidos são separados do efluente da zona de reação, depois da separação do gás rico em hidrogênio deles, e os hidrocarbonetos cíclicos não reagidos e o dito gás rico em hidrogênio são então devolvidos à zona de reação, juntamente com a alimentação a ela de hidrogênio novo e da carga de hidrogenetos.

8º Um processo para a produção de hidrocarbonetos combustíveis para jato, a partir de hidrocarbonetos cíclicos que fervem na faixa dos combustíveis para jato, substancialmente como descrito.

9º Hidrocarbonetos combustíveis para jato, sempre que produzido pelo processo de um dos pontos precedentes.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 29 de setembro de 1960, sob nº 59.161.

TERMO Nº 133.076

Data: 2 de outubro de 1961

Requerente: Cláudio dos Santos Dorneles — Rio Grande do Sul.  
Invenção: "Aperfeiçoamentos em chuveiro elétrico" — Privilégio de Invenção.

1º Aperfeiçoamentos em chuveiro elétrico caracterizados por um corpo externo isolante e giratório, preso a um corpo fixo, a rotação do dito corpo giratório abrindo a entrada de água e efetuando a ligação do circuito elétrico.

2º Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por um nivelador de água em forma de rolota prolongada do lado da conveniência por um tubo axial que atravessa o interior do suporte do fio resistivo, dito nivelador fechando inteiramente a parte inferior do corpo rotativo externo do chuveiro.

3º Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 2, caracterizados por um tubo interno coaxial com o corpo rotativo do chuveiro, dito tubo formando, entre a sua parede e a do corpo, uma câmara de água fria e revestindo a resistência de aquecimento, dito tubo sendo ainda fechado na extremidade oposta à do nivelador d'água mas permitindo a ligação entre o seu interior e o tubo do nivelador de água.

4º Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 2, caracterizados por uma resistência formada por um suporte

isolante cilíndrico em torno do qual é disposto no resistente e por cujo interior passa o tubo do nivelador de água.

5º Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 3, caracterizados por um êmbolo rotativo côico de entrada d'água, provido de redutor externo de água, e de orifício de passagem de água na parede lateral, perto da extremidade interna, cujo êmbolo terminando internamente em frente da base fechada do tubo interno.

6º Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 5, caracterizados por um suporte interno interno em forma de "T" provido de furo côico por onde passa o êmbolo e de orifício na parede da perna, dito orifício podendo coincidir com o da extremidade do dito êmbolo quando o corpo externo do chuveiro gira.

7º Aperfeiçoamentos em chuveiro elétrico, conforme reivindicações 1 e 6, caracterizados por ser o corpo fixo provido internamente de uma base isolada com passagens para os fios e de contatos que se defrontam com os contatos fixados no suporte interno.

8º Aperfeiçoamentos em chuveiro elétrico caracterizados por serem, no seu conjunto, como descrito, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 133.551

De 19 de outubro de 1961

Antonio Bardi — Capital do Estado de São Paulo.

Privilégio de Invenção de "Uma persiana de enrolar com folhas verticais e giratórias".

1º Uma persiana de enrolar com folhas verticais e giratórias, caracterizada por uma pluralidade de folhas alongadas de matéria flexível, plástica, tecido ou similar, folhas estas dispostas verticalmente e providas em suas extremidades de hastes que lhes servem de eixos giratórios, pelos quais as folhas têm a sua abertura regulada; sendo estes movimentos transmitidos conjuntamente às folhas por meio de um conjunto de roldanas montadas sobre as hastes superiores das ditas folhas, e sendo acionadas por meio de um cordão inserido em uma roldana de comando interligada às demais roldanas por um tirante.

2º Uma persiana de enrolar com folhas verticais e giratórias, acorde com o ponto precedente, caracterizada pelo fato das folhas verticais citadas em 1 terem as suas extremidades superiores providas de roldanas, montadas em uma peça tubular disposta superiormente, peça esta constituída por régua e mantidas por anéis, de modo a formar um rôlo horizontal na qual a persiana é enrolada quando com as folhas completamente fechadas, sendo este rôlo comandado em seus movimentos giratórios, no sentido de enrolar ou desenrolar a persiana, por meio de um segundo cordão que passa por uma roldana presa ao rôlo, sendo ainda previsto um dispositivo de bloqueamento ou freio, que agindo sobre a periferia da citada roldana, faz com que, quando liberado o cordão a persiana se mantenha em uma determinada posição; sendo que, ditas hastes superiores que servem de eixo para as folhas da persiana, se apoiam por suas extremidades entre duas pernas centrais e inferiores das roldanas que comandam os seus movimentos conjuntos; sendo ditas hastes dotadas em um ponto intermediário de uma articulação que permite que estas se fahrem quando do enrolamento da persiana.

3º Uma persiana de enrolar com folhas verticais acorde com os pontos precedentes, caracterizada pelo fato de permitir movimentos bas-

culantes, que lhe possibilitem uma deslocação para a frente; sendo tais movimentos, obtidos pela retrada da haste inferior da persiana de suas canaletas laterais de guia, que para tanto são providas de aberturas frontais dispostas lado a lado na mesma linha; sendo a abertura da persiana, para a frente, obtida por meio de uma haste em forma de "U" cujos ramos têm as suas extremidades mantidas articuladamente em suportes corrediços nas canaletas de guia, apoiando-se a persiana quando aberta sobre o seu ramo horizontal, em qualquer posição ou abertura desejada.

4ª Uma persiana de enrolar com folhas verticais, acorde com os pontos precedentes, substancialmente descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 133.537

Depositado em 1º de outubro de 1961  
Requerente: Francisco Ganhos — (Jau) — (Estado de São Paulo).

Pontos característicos de: Nova válvula automática de controle de vazão em chuveiro — Privilégio de Invenção.

1ª "Nova válvula automática de controle de vazão em chuveiros", caracterizada por haver sobre a superfície de separação (2) dos dispositivos elétricos dos crivos (1) um disco (3) provido de um orifício central (4) e de orifícios à sua volta (5), sendo ainda caracterizado por estar adaptada no orifício central (4) uma válvula (6) em forma de calota esférica, através de pequena haste vertical (7) e um ressalto (8) terminal.

2ª "Nova válvula automática de controle de vazão em chuveiros", substancialmente como o descrito acima, reivindicado em 1 e representado no desenho anexo.

## TERMO Nº 133.567

Data: 20 de outubro de 1961

Requerente: Metalúrgica Cosbar Ltda. — São Paulo.

Título: Máquina extratora e colocadora de pneus em aros — Privilégio de Invenção.

1ª Máquina extratora e colocadora de pneus em aros", constituída de base fixa, da qual superiormente parte eixo vertical, caracterizada pelo fato de compreender mesa circular atravessada pelo mencionado eixo, estando o mesmo, sob a mesa, circundado por duas placas paralelas, em cujo vértice superior e externo se articula alavanca, solicitada por mola e dotada, junto ao ponto de articulação de garra, que atua junto à face superior da mesa, estando ainda, a referida alavanca articulada à peça arqueada, de extensão regulável, peça essa dotada na extremidade livre de uma segunda garra que atua conjugada com a primeira.

2ª "Máquina extratora e colocadora de pneus de aros", conforme reivindicação anterior, caracterizada, mais, pelo fato de que a extremidade superior do eixo vertical apresentar peça com rebaiços circulares escalonados, estando, sobre a mesa, dispostos pinos ou parafusos para a fixação do aro da roda, enquanto que sobre a peça mencionada se encontra disposta a de aperto intercambiável, uma delas portadora de alavanca com extremidade ovalada e giratória, enquanto que a outra garra apresenta associadas duas carretilhas dispostas em planos perpendiculares entre si.

3ª "Máquina extratora e colocadora de pneus em aros", conforme reivindicações 1ª e 2ª, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

## TERMO Nº 133.568

Data: 20 de outubro de 1961

Requerente: Metalúrgica Cosbar Ltda. — São Paulo.

Título: "Aperfeiçoamentos introduzidos em ou relativos a máquinas semi-automáticas para extração e colocação de pneus nos respectivos aros metálicos" — Privilégio de Invenção.

1ª Aperfeiçoamentos introduzidos em ou relativos a máquinas semi-automáticas para a extração e colocação de pneus nos respectivos aros metálicos, caracterizada pelo fato de apresentar a máquina eixo vertical, que através de pinhão e coroa recebe movimento de rotação imprimido por motor ou manivela manual, sendo que ao eixo se encontram conectados cabeçote superior, portador de par de carretilhas dispostas em planos perpendiculares, ou então atravessado por haste ou alavanca provida de corpo ovalado numa das extremidades, situando-se abaixo do suporte garra de fixação da roda, a qual é atravessada centralmente por corpo escalonado, disposto sobre mola espiralada.

2ª Aperfeiçoamentos introduzido em ou relativos a máquinas semi-automáticas para a extração e colocação de pneus nos respectivos aros, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

## TERMO Nº 133.590

Data: 20 de outubro de 1961

Requerente: Aktiebolaget Industrifjädrar — Suécia.

Título: "Aperfeiçoamentos em fivelas" — Privilégio de Invenção.

1ª Uma fivela para correias de segurança compreendendo meios de gancho com o gancho dos quais um membro feito em U ou oihal fica adaptado para engatar, e um elemento móvel em relação aos meios de gancho e adaptado normalmente para ser mantido em posição travante por uma mola, fechando com isto a abertura do gancho, e contra a ação da mola dito elemento móvel pode ser trazido para a posição aberta para descobrir a abertura do gancho, caracterizada pelo fato que o elemento móvel é provido de um excêntrico ou meios similares que fica adaptado, quando dito elemento é movido para a posição aberta, para desengatar o membro com feição em U ou oihal de gancho.

2ª Uma fivela conforme reivindicada na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que o elemento móvel em relação aos meios de gancho é um casquilho que fica móvelmente montado nos meios de gancho e preferivelmente como um punho.

3ª Uma fivela conforme reivindicada na reivindicação 2, caracterizada pelo fato que os meios de gancho são uma chapa tendo cantos longitudinalmente paralelos, dita chapa numa das suas extremidades provida de um gancho e a sua outra extremidade de um fixador para a correia, pelo fato que o casquilho consiste em duas chapas que ficam unidas nos cantos paralelos da chapa formando os meios de gancho que nas suas extremidades faceando o gancho são formados com uma parte adaptada na posição travante para fechar a abertura do gancho e com um excêntrico cooperando com o membro com feição em U ou oihal engatado com o gancho.

4ª Uma fivela conforme reivindicada na reivindicação 2 ou 3, caracterizada pelo fato que a chapa for-

mando os meios de gancho tem um furo central para acomodar a mola, e pelo fato que o casquilho no seu lado interno tem um ressalto cooperando com dito furo e dita mola.

## TERMO Nº 133.593

Em 20 de outubro de 1961

Requerente: Alfred Alain Arnold Harvut — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamento em sinais de segurança para veículos — Privilégio de Invenção.

1. Aperfeiçoamento em sinais de segurança para veículos, caracterizado por constituir em uma peça de formato e dimensão variáveis, sendo confeccionada por uma folha de material apropriado, recortado e dobrado, sendo seu fechamento feito por meio de fita flexível.

2. Aperfeiçoamento em sinais de segurança para veículos, de acordo com o ponto anterior, tudo substancialmente como aqui descrito, e representado esquematicamente nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 133.603

Em 23 de outubro de 1961

Privilégio de Invenção: Novo dispositivo pulverizador.

Joseph Louis Couthenx Pedarnaud residente na cidade de São Paulo.

1. Novo dispositivo pulverizador, recomendável para lançar talco, pós perfumes e outros, durante os folguedos carnavalescos, caracterizado por compreender essencialmente uma caixa cilíndrica, de pequena altura, com superfície lateral felem papelão ou similar, apenas provida de um pequeno orifício de expulsão do pó, e mantida apressada entre duas bases circulares, de preferência metálicas, e com bordas recravadas em torno daquela, bases estas cada uma das quais dotada de canaleta circular concêntrica, próximo à periferia, e contornante da área central levemente abaulada e tornada flexível.

2. Novo dispositivo pulverizador, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 133.618

Depositada em 23 de outubro de 1961 (Modelo de Utilidade).

Requerente: Sérgio Lemmi — São Paulo.

Pontos característicos: Original dispositivo para embutir em paredes, divisões de madeira, fibra, plástico e analógicos.

1. Original dispositivo para embutir em paredes, divisões de madeira, fibra, plástico e analógicos, caracteriza-se por ser constituído de peça metálica com feição tubular, na seção triangular, aberto nas duas extremidades (1-2); o bordo da abertura dianteira possui três ou mais expansões (3), dobradas em esquadro, com projeções em dentes (4) paralelos ao eixo longitudinal hipotético da peça; nas adjacências das duas aberturas, a peça tem paredes inteiriças (5-5ª) com seção triangular, sendo que a parede (5) adjacente à abertura dianteira pode ter maior comprimento a outra parede contraposta tem rosca internamente (9); a região mediana da peça, é composta de tripla parede (6), arqueadas, deixando de paraiso espaços vazios; os ramos maiores destas paredes têm dobras longitudinais (7), de reforços; no interior do dispositivo, vai introduzido prafuso convencional (P), que se rosqueia na parede internamente rosqueada (9), traseira, exercitando, quando do rosqueamento, uma compressão na tripla parede (6), fazendo com que os ramos (6ª) dobrem-se e permaneçam paralelos à parede (Pa) de madeira.

2. Original dispositivo para embutir em paredes, divisões de madeira, fibra, plástico e analógicos, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado pelos desenhos anexos.

## TERMO Nº 156.661

Data: 5 de fevereiro de 1964

Requerente: The Amalgamated Dental Company Limited.

Invenção: «Aperfeiçoamentos em ou referentes a materiais — Inglaterra para Impressão Dental», Privilégio de Invenção.

1ª Um material de impressão dental compreendendo um alginato conjuntamente com um agente de coagulação para o mesmo, caracterizado pelo fato que o material além disto contém 2 — 25% por peso de polímero orgânico formando filme, — solúvel na água.

2ª Um material de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo o polímero constitui 5 — 15% do material.

3ª Um material de acordo com a reivindicação 1 ou reivindicação 2, caracterizado pelo fato que no mesmo material de impressão é dividido em partes distintas cada uma envolvida num saquinho constituído pela respectiva parte do polímero solúvel na água.

4ª Um material de acordo com as reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato que no mesmo o polímero é álcool de polivinilo.

5ª Um material de acordo com a reivindicação 3 ou reivindicação 4, caracterizado pelo fato que no mesmo o polímero contém óxido de polieteno ou glicerol como plastificante.

6ª Um material de acordo com as reivindicações 3, 4 ou 5, caracterizado pelo fato que no mesmo o saquinho representa cerca de 10% do peso do material total.

7ª Um material de acordo com as reivindicações 3, 4, 5 ou 6, caracterizado pelo fato que o saquinho é um filme suficientemente fino para dissolver-se na água em 1/4 — 3/4 de minuto.

8ª Um material de impressão dental caracterizado pelo fato que ele compreende um alginato e um agente coagulante em forma de partes distintas cada uma contida num saquinho de álcool de polivinilo plastificado solúvel na água, cada saquinho pesando cerca de 10% do peso do saquinho e do seu conteúdo, o álcool de polivinilo plastificado tendo uma grossura de parede de 0.001 — 0.002.

9ª Um material de impressão dental de acordo com as reivindicações 1, 2, ou 3, caracterizado pelo fato que no mesmo o polímero solúvel na água é piridona de polivinilo, poliácridamida, celulose de hidroxietilo, celulose de metilo, celulose de carboximetilo ou um óxido de polieteno.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido na Repartição de Patente britânica em 13-2-63 sob o número 5.810.

## TERMO Nº 107.652

Data: 2 de janeiro de 1959

Requerente: W. R. Grace & Co. — Local: Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos no processo de extrusar polímeros normalmente cristalinos. — Privilégio de Invenção.

1ª Um processo para produzir películas ou tubos inteiramente orientados, caracterizado por compreender: a extrusão contínua de um tubo fundido, de um polímero normalmente cristalino; retirar o tubo para baixo a matriz extrusadora por meio de um par de cilindros de alimentação, mantendo ao mesmo tempo uma coluna constante de líquido refrigerante em circulação dentro do tubo, entre o passe dos ditos cilindros de alimentação e a face da dita

2<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque o dito líquido refrigerante contém um material que é depositado sobre o interior do dito tubo, como um revestimento superficial.

3<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque o dito líquido refrigerante contém sólidos finamente divididos e numa fase aquosa, com a finalidade de revestir a superfície interior do dito tubo para impedir que essa superfície se cole quando o tubo for achado.

4<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 3, caracterizado porque o polímero normalmente cristalino é um copolímero de cloreto de vinilideno e o sólido finamente dividido é cloreto de polivinila.

5<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 3, caracterizado porque o polímero normalmente cristalino é um copolímero de cloreto de vinilideno e o sólido finamente dividido é talco.

6<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 3, caracterizado porque o polímero normalmente cristalino é um copolímero de cloreto de vinilideno e o sólido finamente dividido é calcário.

7<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 3, caracterizado porque o polímero normalmente cristalino é um poli-uretano formador de película.

8<sup>o</sup>) Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque o nível do líquido refrigerante em circulação é mantido pelo uso de dispositivos de entrada e de saída separados, o dito dispositivo de saída possuindo uma capacidade relativamente maior em relação ao dispositivo de entrada.

9<sup>o</sup>) Um processo para produzir películas ou tubos inteiramente orientados, caracterizado por compreender: a extrusão contínua de um tubo fundido, de um polímero normalmente cristalino; retirar o tubo para baixo da matriz do extrusador por meio de um par de cilindros de alimentação; super-resfriar o tubo pela manutenção de uma coluna constante de líquido refrigerante em circulação dentro do tubo, entre o passe dos ditos cilindros de alimentação e a face da dita matriz; manter a dita coluna constante por meio de um dispositivo de entrada que fornece líquido refrigerante numa taxa fixa e de um dispositivo de saída separado, que remove o dito líquido refrigerante do dito tubo numa taxa relativamente maior do que aquela com que o dito líquido refrigerante é ali introduzido, a dita coluna constante sendo determinada pela situação física da abertura de saída do dispositivo de saída relativamente à face da dita matriz; e, imediatamente, trabalhar a frio o dito tubo para fazer a orientação.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 2 e janeiro de 1958, sob número 705.655.

TERMO Nº 122.538

Data: 9 de julho de 1960

Requerente: Fernando S. Lemke — Rio Grande do Sul.

Invenção: Novo elemento de fixação da calça ao corpo humano. — Privilégio de Invenção.

1<sup>o</sup>) Novo elemento de fixação da calça ao corpo humano, caracterizado por ser constituído de uma parte central elástica com um terminal em cada extremidade de material rígido ou semi-rígido.

2<sup>o</sup>) Novo elemento de fixação de calça ao corpo humano como reivindicado em 1 e caracterizado por serem os terminais ali referidos dotados de conformação que permite sejam enganchados um ao outro sempre que assim o desejar o portador.

3<sup>o</sup>) Novo elemento de fixação da calça ao corpo humano, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 123.397

Em 11 de outubro de 1960

Requerente: Caterpillar Tractor Co. — Estados Unidos da América.

Invenção: "Suporte de Lâmina de "Bulldozer" e Ajustagem do Ângulo" — Privilégio de Invenção.

1 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer, caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação com pontos de articulação da lâmina adjacentes às suas extremidades, pontos de articulação na lâmina combinado com os pontos de articulação em extremidades opostas, e pelo menos três pontos de articulação da escora igualmente espaçados no quadro de sustentação entre os pontos de articulação da lâmina e espaçados entre si na mesma distância do que os pontos de articulação da escora, sendo que nisto a escora pode ficar posicionada entre cada um dos dois pontos de articulação externos e um ponto de articulação na lâmina para posicionar a lâmina angularmente em relação ao quadro de sustentação ou entre um ponto de articulação da escora externo e intermediário para sustentar a escora quando a lâmina fica disposta paralela para com o quadro de sustentação.

2 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer, caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação com pontos de articulação da lâmina adjacentes às suas extremidades, pontos de articulação na lâmina combinando com os pontos de articulação da lâmina, uma escora com pontos de articulação em extremidades opostas, e pelo menos três pontos de articulação da escora igualmente espaçados no quadro de sustentação entre os pontos de articulação da lâmina e espaçados entre si na mesma distância do que os pontos de articulação da escora, sendo que nisto a escora pode ficar posicionada entre cada um de dois pontos de articulação externos e um ponto de articulação da lâmina para posicionar a lâmina angularmente em relação ao quadro de sustentação ou entre um ponto externo e intermediário de articulação da escora para sustentar a escora quando a lâmina fica disposta paralela para com o quadro de sustentação, e pinos removível para ligar todos os ditos pontos de articulação.

3 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer, caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação da lâmina adaptado para ser levado por um veículo, uma lâmina articuladamente ligada adjacente à extremidade opostas no quadro de sustentação com meios de articulação removíveis, sendo que assim a lâmina pode ser oscilada para posições em ângulo para a direita e a esquerda em relação ao quadro, uma escora com ligações articuladas entre o quadro e a lâmina para cada posição em ângulo, e uma ligação central articulada no quadro espaçada das ligações articuladas direita e esquerda da escora no mesmo numa distância igual à distância entre as ligações de articulação na escora.

4 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer, caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação da lâmina adaptado para ser levado por um veículo, uma lâmina articuladamente ligada adjacente à extremidades opostas no quadro de sustentação como meios de articulação removíveis, sendo que assim a lâmina pode ser oscilada para posições em ângulo para a direita e a esquerda em relação ao quadro, uma escora com ligações articuladas entre o quadro e a lâmina para cada posição em ângulo, e uma ligação central articulada no quadro espaçada das ligações articuladas direita e esquerda da escora no mesmo numa distância igual à distância entre as ligações articuladas na escora, sendo que nisto a escora pode ser oscilada de uma posição de armazenamento paralela para com o quadro de sustentação.

5 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer, caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação da lâmina adaptado para ser levado por um veículo, uma lâmina articuladamente ligada adjacente à extremidades opostas no quadro de sustentação com meios de articulação removíveis, sendo que com isto a lâmina pode ser oscilada para posições em ângulo para a direita e a esquerda em relação ao quadro, uma escora com ligações articuladas entre o quadro e a lâmina para cada posição em ângulo, e uma ligação de articulação central no quadro espaçada das ligações articuladas da escora da direita e esquerda no mesmo numa distância igual à distância entre as ligações articuladas na escora, sendo que nisto a escora pode ser oscilada de uma posição de armazenamento para uma posição de armazenamento paralela para com o quadro de sustentação, e então para a posição de armazenamento oposta, tudo enquanto ela fica sustentada em relação ao quadro.

A requerente reivindica prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes, norte-americana, em 23 de outubro de 1959, sob nº 848.264.

TERMO Nº 123.435

De 12 de outubro de 1960

"Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução."

Privilégio de invenção.

General Electric Company — Estados Unidos da América do Norte.

Depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 16 de novembro de 1959, sob o nº 853.130.

O que a requerente reivindica como novo é:

1<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, conforme descrito e ilustrado acima, compreendendo um transformador do tipo que tem um núcleo constituído por uma pluralidade de placas de material magnético, o melhoramento nos meios de montagens das ditas placas em conjunto caracterizado por uma tira de material não condutor que circunda o dito núcleo, a dita tira sendo dobrada sobre si mesma nas extremidades de maneira a formar um par de alças, um elemento de acoplamento sendo seguro por cada uma das ditas alças, uma fita metálica passando através de cada um dos elementos de acoplamento e sendo de comprimento tal que suas extremidades se sobreponham, e meios de prisão das extremidades sobrepostas da dita fita

2<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, compreendendo uma composição caracterizada por pontos como os descritos na reivindicação acima na qual as extremidades dobradas da tira se situam entre o corpo principal da tira e o núcleo.

3<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, compreendendo um transformador do tipo que tem um núcleo constituído por uma pluralidade de placas de material magnético, e melhoramento nos meios de fixação das ditas placas em conjunto caracterizado por uma tira de material isolante que circunda parcialmente o dito núcleo, a dita tira tendo suas extremidades dobradas para trás de modo a formar uma alça em cada extremidade, o comprimento da dita tira de alça para alça sendo menor que a circunferência do dito núcleo e meio de fixação do comprimento ajustável que liga as ditas alças.

4<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, compreendendo uma combinação caracterizada por pontos como os da reivindicação 3 na qual as porções extremas da tira dobrada para trás ficam entre o corpo principal da tira e o núcleo de modo a prover uma fixação por atrito das extremidades dobradas e o corpo principal da tira.

5<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, caracterizado por apresentar um núcleo constituído por uma pluralidade de placas em contato face contra face uma com as outras, parcialmente circundando o grupo de placas com uma tira de material isolante, ligando as extremidades da dita tira com uma fita metálica de modo a circunscrever o dito núcleo, encurtando da dita fita metálica até que a dita tira seja puxada para contato contra as ditas placas e fixação da dita tira metálica no lugar.

6<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução que têm um núcleo constituído por uma pluralidade de lâminas de material magnético, o meio melhorado de fixação das ditas lâminas em conjunto caracterizado por uma tira de um material não condutor que circunda o dito núcleo sobre uma porção grande de sua circunferência, e meios de fixação de material condutor que liga as extremidades da dita tira.

7<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, compreendendo um transformador caracterizado por uma pluralidade de placas de material magnético em contato face a face uma com as outras, uma tira de vidro impregnada com uma resina epoxi circundando parcialmente as ditas placas, as porções terminais da dita tira sendo dobradas para trás para formar alças o comprimento das ditas alças sendo superior a um quarto da circunferência do dito núcleo, um anel de ligação tendo superfícies arredondadas sendo envolto pelas ditas alças, uma fita metálica sendo passada através de cada uma das ditas alças com suas extremidades sobrepostas e um grampo de fixação deformável na dita fita para prender as extremidades da mesma.

8<sup>o</sup>) Aperfeiçoamento em aparelhos elétricos de indução, compreendendo um método melhorado de montagem de uma pluralidade de placas de material magnético para formar um núcleo de um aparelho elétrico de indução caracterizado por fases de gruppamento das ditas placas de material magnético em contato uma com as outras, face contra face, circundando parcialmente o grupo de placas com uma tira de material não condutor e ligando as extremidades da dita tira com um material condutor.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 16 de novembro de 1959, sob o nº 853.130.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começara a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.509, de 24-6-1965  
Representações Jotere Ltda.  
Rio Grande do Sul

## JOTERE

Classe 38

Ações, apólicas, bilhetes de loteria, bilhete de sorteio, cartões comerciais e de visitas, cheques, cupons, debêntures, duplicatas, envelopes de qualquer tipo, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, impressos em geral, letras de câmbio, notas promissórias, papéis de carta, recibos e rótulos

Térmo n.º 697.510, de 24-6-1965  
Cantina São José Ltda.  
Rio Grande do Sul

## SÃO JOSÉ

Indústria Brasileira

Classe 42  
Bebidas alcoólicas e fermentadas não incluídas na classe 3

Térmo n.º 697.511, de 24-6-1965  
Curtume Bertoldo Ltda.  
Rio Grande do Sul

## BERTOLDO

Indústria Brasileira

Classe 35  
Couro e peles preparados ou não. Artefatos de couro e peles não incluídos em outras classes

Térmo n.º 697.512, de 24-6-1965  
Pastificio Paradesse Ltda.  
Rio Grande do Sul

## PRADENSE

Indústria Brasileira

Classe 41  
Bolacras, biscoitos, bolos, farinhas alimentícias de trigo e de milho, macarrão, massas alimentícias, pães, pães doces, panetões pós para bolos pudins, torradas e tortas

Térmo n.º 697.513, de 24-6-1965  
Cafecira Cambé Ltda.  
Paraná

## CAFECAL

Indústria Brasileira

Classe 41  
Café em grão, torrado e em pó

Térmo n.º 697.514, de 24-6-1965  
Gustavo Alberto Suarez das Chagas  
Guanabara

**O Assunto é Política**

Classe 32  
Jornais, revistas, programas de rádio e televisão

Térmo n.º 697.515, de 24-6-1965  
Elyrose Confeccões Ltda.  
Guanabara

## Elyrose

Indústria Brasileira

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, chales, cachecola, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, coes fantasias, fardas para militares, cores, loços de lingerie, jaquetas, laquê, legiãis, fraldas, galochas, gravatas, gorivas, liças, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, parkôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quilmonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudo, sapatos, saídas de banho, sandálias, sweateres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuiar, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 697.516, de 24-6-1965  
Kodama - Conservadora de Máquinas  
Guanabara

## Kodama

Indústria Brasileira

Classe 6  
Máquinas domésticas e semi-industriais

Térmo n.º 697.517, de 24-6-1965  
Exportbras S.A. Indústria e Comércio  
Guanabara

## Exportbras

Indústria Brasileira

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais, a saber: arcos, boquilhas, tubos e canudos para órgãos, cordas, toles, pedais, a saber: Acordeons, acordeons de sopro, bandonios, bandolins, bandolinas, bandurras, banjos bombardinas, cavaquinhos, citaras, clarins, clarinetas, clarões, concertinas, contra-baixos, contra-fagotes, cornetas, cornetões, cornetins, fagotes, flautas, flautins, guitarras, gaitas, harmônicas, harmônicas de boca, harmônios, harpas, liras, oboés, órgãos, pifaros, pistões, rebecas, realejos, saxofones, tambores, tamborins, timpanos, tombores, torampas, trompetas de harmônia, violas, violoncelos, violinos, violões. Partes de instrumentos musicais: palhetas e teclas

Térmo n.º 697.518, de 24-6-1965  
Exportbras S.A. Indústria e Comércio  
Guanabara

Classe 18  
Pólvora, estopins, explosivos, fogos de artifício, bombas, dinamites, crumbo para caça, cartuchos, balas, espoletas, cápsulas para armas de fogo, torpedos, armas de fogo, armadilhas, arcos, flechas, encafrando para caça submarina, espingardas para caça submarina

Térmo n.º 697.519, de 24-6-1965  
Exportbras S.A. Indústria e Comércio  
Guanabara

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindados, whisky

Térmo n.º 697.520, de 24-6-65  
Produscred S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos  
São Paulo

## "PRODUSCRED"

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 50  
Para distinguir: Impressos para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veiculos, bilhetes impressos

Térmo n.º 697.521, de 24-6-65  
Dietricia S. A. Produtos Dietéticos e Nutricionais  
Guanabara

## DECARINA

Indústria Brasileira

Classe 41  
Farinha alimentícia dietética

Térmo n.º 697.522, de 24-6-65  
Geraldo Telles do Amaral  
Guanabara



Classe 32  
Almanaques, anúncios, boletins, boletins impressos, crônicas, jornais, revistas, peças cinematográficas, peças teatrais, programas radiofônicos e programas de televisão

Térmo n.º 697.523, de 24-6-65  
H. R. Engenharia Ltda.  
Guanabara



Classe 16  
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaústres, blocos de cimento, blocos para ornamentação, calhas, cimento cal, cré, chapas isolantes, caibros, calxilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações, premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de função lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, massas para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedre-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

gulo, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 697.524, de 24-6-65  
Planeja Comercial Imobiliária Ltda.

## Planeja

Classe 50  
Guanabara  
Planejamento, promoções, incorporações e coretagem

Térmo n.º 697.525, de 24-6-65  
Indústria de Equipamentos Cinematográficos Ltda.  
Rio Grande do Sul

«PROJEFIX»  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8  
Profetores de filmes "slide", ampliadores de imagens e filmes revelados

Térmo n.º 697.526, de 24-6-65  
Café, Bar e Restaurante Aluana Ltda.  
Guanabara

Aluana  
Indústria Brasileira

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorês, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 697.527, de 24-6-65  
Bar, Café e Restaurante Alarriba Ltda.  
Guanabara

Alarriba  
Indústria Brasileira

Classe 42  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorês, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 697.528, de 24-6-65  
Açougue Don Diniz Ltda.  
Guanabara

Don Diniz  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Carnes e seus subprodutos

Térmo n.º 697.529, de 24-6-65  
Dinahr da Silva Cardoso  
Guanabara

Passarol  
Indústria Brasileira

Classe 41  
Alimentação para aves

Térmo n.º 697.530, de 24-6-65  
(Prorrogação)  
Laboratórios Trevifarma S. A.  
Bahia

PRORROGAÇÃO



Classe 3  
Um preparado farmacêutico indicado como tônico nas convalescências e nos estados de desnutrição

Térmo n.º 697.531, de 24-6-65  
(Prorrogação)  
Laboratórios Trevifarma S. A.  
Bahia

TREVIFARMA

Classe 3  
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmo n.º 697.532, de 24-6-65  
Laboratórios Trevifarma S. A.  
Bahia



Classe 3  
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina e na farmácia

Térmo n.º 697.533, de 24-6-65  
(Prorrogação)  
Laboratório — Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

GERIVITA  
Indústria Brasileira

Classe 3  
Um produto farmacêutico, indicado nos estados de desnutrição e convalescências e nas hipovitaminoses

Térmo n.º 697.534, de 24-6-65  
Laboratório — Bristol S. A. Indústria Química e Farmacêutica  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BETABLISS  
Indústria Brasileira

Classe 3  
Um produto farmacêutico indicado no tratamento das hipovitaminoses e nos estados de desnutrição e convalescências

Térmo n.º 697.535, de 24-6-65  
Primo Rafaelli  
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO



Classe 43  
Água mineral natural e artificial  
Térmo n.º 697.536, de 24-6-65  
Sociedade de Assistência Técnica e Equipamentos Ltda. — SATEL  
Guanabara

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EQUIPAMENTOS  
LTDA. — SATEL

Nome comercial  
Térmo n.º 697.537, de 24-6-65  
Sociedade de Assistência Técnica e Equipamentos Ltda. — SATEL  
Guanabara

SATEL  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 7  
Artigos da classe  
Térmo n.º 697.538, de 24-6-65  
S. A. Clínica Cirurgia Plástica e Reconstructora Dr. Ivo Pitanguy  
Guanabara

S. A. CLÍNICA DE CIRURGIA  
PLÁSTICA E RECONSTRUTORA  
DR. IVO PITANGUY

Nome comercial  
Térmo n.º 697.539, de 24-6-65  
Mercearia Rioli Ltda.  
Guanabara

MERCATETE  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos da classe

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.540, de 24-6-65  
Zambelli & Cia. Ltda.  
Guanabara

**ZAMBELLI**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.541, de 24-6-65  
Veplan Imobiliária Ltda.  
Guanabara

**EDIFÍCIO**  
**"HENRY FORD"**

Classe 33  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 697.542, de 24-6-65  
Truá Modas Ltda.  
Guanabara

**TRUÁ**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.543, de 24-6-65  
IBAM — Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A.  
Rio de Janeiro

**Ibam**

Classe 11  
Artigos de metal

Térmo n.º 697.544, de 24-6-65  
IBAM — Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A.  
Rio de Janeiro

IBAM - Indústria Brasileira de Artefatos de Metal S. A.

Nome comercial

Térmo n.º 697.545, de 24-6-65  
Vidrarcaria e Papelara Penha Ltda.  
Guanabara

**Penha**

Classe 38  
Papellaria, livros escolares, cadernos, cartões, cartolinas, livros fiscais

Térmo n.º 697.546, de 24-6-65  
Sequézio & Cia. Ltda.  
Rio Grande do Sul

**Visgotite**  
Indústria Brasileira

Classe 2  
Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas creosol, creosotalina creosoto, desodorantes, desinfetantes de fumadores, extermiadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários guano, herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Térmo n.º 697.547, de 24-6-65  
Usauto Usina de Auto Peças S. A.  
Guanabara

**Usauto**

Classe 8  
Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos

Térmo n.º 697.548, de 24-6-65  
San Remo Indústria de Malhas Ltda.  
Guanabara

**San Remo**

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, almarcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, balaclavas, bonés, capacetes, cartolas, capas, ouças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, peças fantasias, fardas para militares, legiões, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquê

luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palmes, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 697.549, de 24-6-65  
Padaria Triângulo Ltda.  
Rio Grande do Sul

**"Triângulo"**

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Substâncias alimentícias panificadas, nomeadamente: pães, biscoitos, bolachas, bolos, rosas, massas alimentícias, farinhas, raspas, féculas grânulos flocos, amido, fubá, araruta doces e confeitos

Térmo n.º 697.550, de 24-6-65  
Rio Antigo Decorações Ltda.  
Guanabara

**Rio Antigo**

Classe 25  
Para distinguir: Árvores de natal, bibe loto, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figura de ornatos, festões, fotografias, frutas de louça, figuras para enfeites, bolos de aniversário, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, letreiros, maquetes, maquetes, obras artísticas, obra de pintura, painéis e cartazes para decorações e par exposição, projetos mostruários de mercadorias diversas para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos, taboetas, vasilhas e vasos

Térmo n.º 697.551, de 24-6-65  
Transportadora Ibicuí Ltda.  
Guanabara

**Ibicuí**

Classe 50  
Impressos

Térmo n.º 697.552, de 24-6-65  
Empreiteira "Valadares" Ltda.  
Guanabara

**Valadares**

Classe 16  
Serviços em construção civil

Térmo n.º 697.553, de 24-6-65  
Eportadora e Importadora "Evehere" Ltda.  
Guanabara

**Evehere**

Classe 50  
Exportação e importação, conta própria

Térmo n.º 697.554, de 24-6-65  
Confecções Edimil Ltda.  
Guanabara

**Edimil**

Classe 36  
Confecções de roupas

Térmo n.º 697.555, de 24-6-65  
Artez Westerley Produtos de Beleza S. A.  
Guanabara

**Artez Westerley**

Classes: 1 a 50  
Para distinguir: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, na fotografia e nas análises químicas. Substâncias e preparações químicas anti-corrosivas e anti-oxidantes; Substâncias químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários; Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia; Substâncias de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou arcialmente rearradas e não incluídas em outras classes; Metais não trabalhados ou arcialmente trabalhados, usados nas indústrias; Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17; Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas inclusive tratores; Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, aparelhos de uso comum; Instrumentos e aparelhos didáticos; moldes de toda a espécie; acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes etc.); Aparelhos fotográficos, cinematográficos, máquinas talantes, etc. discos gravados e filmes revelados; Instrumentos musicais e suas partes integrantes, exceto máquinas talantes, Instrumentos máquinas aparelhos e petrechos para a medicina, a arte dentária, a cirurgia e a higiene, exceto os incluídos na classe 14; máquinas, aparelhos e instalações hospitalares, de exurgio e fins análogos exceto móveis de classe 40; Botões, alfinetes comuns, fechos, correções e demais mudezas de armarinho não incluídas nas classes 13, 22, 24, e 48. Juaheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e incluídos em outras classes; Artefatos de cerâmica (porcelana, faiança, louça suas imitações, usados como adornos e não incluídas em outras classes; pedras vi-

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

drada e outros), para o caseiro, adorno, lina artísticos e industriais, instalações sanitárias não incluídas em outras classes; Material exclusivamente para construção e adorno de rádios, estradas, etc., como cimento, azulejos, ladrilhos, telhas, ortas, janelas, etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa. Artigos, máquinas e instalações para os escritórios e desenho, não incluídos nas classes 38 e 40; Armas, munições de guerra e caça. Explosivos. Fogos de artifício; Animais vivos, inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bicho da seda, Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas, âncoras, cinto de natação, boias, para-quedas, etc). Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores. Fios em geral para tecelagem e para uso comum. Linhas de costura, para bordar, aricotagem, etc., (exceto barbante). Tecidos em Geral. Artelatos de algodão, cânhamo linho, juta, sêra, lã e outras fibras não incluídas em outras classes. Imagens, gravuras, estátuas, estatuetas, estampas, manequins, e análogos. Qualquer obra de pintura e escultura não incluídas em outras classes. Artelatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes. Artelatos de palha ou fibra, não incluídos em outras classes. Artelatos de produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral não incluídos em outras classes; artelatos de substâncias químicas não incluídas em outras classes. Escovas comuns (não incluídas nas classes 6, 11, 7 e 48), espanadores e vassouras. Guarna-chuvas, bengalas e suas partes integrantes. Tendas, lonas, correias de transmissão de toda espécie. Jornais, revistas, e publicações em geral. Aluns. Programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas. Títulos de estabelecimento de atividades não comerciais (escolas, clubes teatros, etc.), e outras que não se incluem nas demais classes (lavandarias, garagem, etc.); Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares; Couros e peles preparadas cu não. Artelatos de couros e peles não incluídos em outras classes; Artigos de veterinário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (braldas, cueiros etc.); Roupas de cama e mesa, inclusive cobertores. Toalhas de uso pessoal, anões dep ratos e análogos; Papel e seus artelatos, livros não impressos, etc., não incluídos nas classes 16, 44 e 49; Artelatos de borracha e de guta percha, não incluídas em outras classes; Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não. Colchões, travesseiros e acolchoados para móveis; Substâncias alimentícias e seus reardos. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias; Bebidas alcoólicas e fermentadas não incluídas na classe 3; Refrescos e águas naturais e artificiais usadas como bebida, não incluídas na classe 3; Tabaco manufaturado ou não. Artigos para fumantes exceto papel (classe 38). Sementes e mudas para a agricultura, horticultura e a floricultura. Flores naturais. Velas, fósforos, sa-

bão comum e detergentes. Amido, anil e preparações para a lavandaria. Artigos e preparações para conservar e polir; Combustíveis, lubrificantes e substâncias e produtos destinados a iluminação e ao aquecimento. Perfumaria, cosméticos destifricios, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de tocador e escvas para os dentes, unhas, cabelo e roupa; Jogos de toda a espécie. Brinquedos e assatempes; petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários; Artigos não incluídos em quaisquer das classes anteriores

Térmo n.º 697.556, de 24-6-65  
Walmar — Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.  
Guanabara

## SOL QUENTE

Classe 46  
Para distinguir: Amido, amido de Prússia, alvalade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremactes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cêra e de madeira, g goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicato de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e esponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 697.557, de 24-6-65  
Usina São Cristovão S. A.  
Guanabara

## PRORROGAÇÃO "TRIÂNGULO"

Classe 1  
Azul da préria, azul ultramar alumínio em pó para pintura, álcool nítrico alumen, água oxigenada, água raz, álcool para fins industriais, alvalade anti-corrosivos, ácido arsênico brilhantes a óleo, bromoreto de amônio, bicromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio carbonato de sódio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonyo de magnésia cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, hiposulfito de sódio, iodureto de amônio, idrosulfito, laca massa a base de óleo para correção de pinturas, nitrato, óleos potássio de sódio, potássio para uso na indústria secantes para tintas, sais de arsênio usados na indústria, sulfatos, tintas tintas a álcool, vernizes a álcool

Térmo n.º 697.558, de 24-6-65  
Fábrica de Tecidos Maracanã S. A.  
Guanabara

## PRORROGAÇÃO



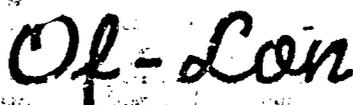
Classe 31  
Para distinguir: Anéis para vedação, arruelas de borracha, correias de transmissão, cortiça, couro, fibra, barbantes barracas de campanha, bolas para válvulas, buchas, composições para vedar recipientes, cordas, cordeis, diafragma, para veadções, encerados, fios, fitas, fitilros, torros de borracha, fibra vulcanizada ou asbestos, lonas de caphamo, ou juta, linhas crúas, mangueiras, linas, alumen, alvaiade, alvejantes massas para calafetar, rolhas, tendas de lona, válvulas

Térmo n.º 697.559, de 24-6-65  
Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda  
Guanabara



## Indústria Brasileira

Classe 3  
Para proteger e distinguir: Colírio  
Térmo n.º 697.560, de 24-6-65  
Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda.  
Guanabara



## Indústria Brasileira

Classe 3  
Para proteger e distinguir: Colírio  
Térmo n.º 697.561, de 24-6-65  
Editôra Civilização Brasileira S. A.  
Guanabara



Classe 50  
Impressos em geral

Térmos ns. 697.562 a 697.567, de 24-6-65  
Editôra Civilização Brasileira S. A.  
Guanabara

## LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

Classes: 8 e 32  
Título de estabelecimento  
Classes: 8 e 32  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 697.568, de 24-6-65  
Aram — Comércio e Representações Ltda.

## ARAM

Classe 17  
Artigos da classe  
Térmo n.º 697.569, de 25-6-1965  
Pastelaria "Eu Sow Foy" Ltda.  
São Paulo

## SU SOW FOY

Classe 41  
Pastéis, vibs t empadas  
Térmo n.º 697.570, de 25-6-1965  
Indústrias e Comércio Luiz XV S.A.  
São Paulo

## LINHA CAFÉ

Classe 40  
Artigos da classe  
Térmo n.º 697.571, de 25-6-1965  
Indústrias e Comércio Luiz XV S.A.  
São Paulo

## ELETRA

Classe 40  
Artigos da classe  
Térmo n.º 697.572, de 25-6-1965  
Indústrias e Comércio Luiz XV S.A.  
São Paulo

## ELETRA Industria Brasileira

Classe 40  
Artigos da classe

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.573, de 25-6-1965  
Indústrias e Comércio Luiz XV S.A.  
São Paulo

**L I N H A C A P E**  
Indústria Brasileira

Classe 40  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.574, de 25-6-1965  
"Carman's" Auto Acessórios Ltda.  
São Paulo

**C A R M A N ' S**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.575, de 25-6-1965  
Santiago S.A. Agro Pecuária  
São Paulo

**S A N T I A G O**  
Ind. Brasileira

Classe 1.  
Aves e ovos, animais vivos, caprinos e suínos

Térmo n.º 697.576, de 25-6-1965  
Distribuidora de Armariño Leader  
Limitada  
São Paulo

**L E A D E R**  
Ind. Brasileira

Classe 12  
Alfinetes, agulhas, argolas, botoes, colchetes, dedais, fivelas fccros corrediços, grifas de metal para enfeites de vestidos e presilhas

Térmo n.º 697.577, de 25-6-1965  
Lubrificastes France-Lub Ltda.

**F R A N C E - L U B**  
Ind. Brasileira

Classe 47  
Alcool, graxas, lubrificantes, petróleo refinado, gasolina, petróleo, oleos destinados a iluminação e ao aquecimento

Térmo n.º 697.578, de 25-6-1965  
"Empresa Cairú de Transportes S.A.  
Rio Grande do Sul

**P R O R R O G A Ç Ã O**  
**E M P R E Z A C A I R Ú**  
**D E T R A N S P O R T E S**

Transportes em geral

Térmo n.º 697.579, de 25-6-1965  
Distribuidora de Bebidas Dondor Ltda.  
São Paulo

**C O N D O R**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmos ns. 697.580 e 697.582, de 25-6-1965  
Mário Pinto Corrêa & Cia. Ltda.  
São Paulo

**F I N A N**  
Ind. Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Pertumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 46

Abrasivos, preparados para dar brilho em rolos, carbureto de silica, abrasivo cera em pó ara lustrar madeira, cera para polir cera para conservar e polir móveis e assoalhos, composições para limpar vidraças, preparados para conservar o escorregamento das correias, massa para encerar, pasta para lustrar e conservar calçados, pópara limar, prata, pó para limpar talheres, preparados para conservar couros

Térmo n.º 697.581, de 25-6-1965  
Mário Pinto Corrêa & Cia. Ltda.  
São Paulo

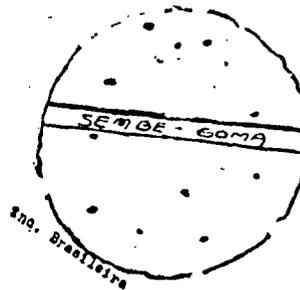
**M A R C I N**  
Ind. Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Pertumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bande penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume;

me; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 697.584, de 25-6-1965  
Kazuo Ishii  
São Paulo



Classe 41  
Bolacha

Térmo n.º 697.585, de 25-6-1965  
Tapeçaria Moretto Ltda.  
São Paulo

**M O R E T T O**  
Ind. Brasileira

Classe 34  
Cortinas, cortinados e passadeiras

Térmo n.º 697.586, de 25-6-1965  
Comercial Auto Mecânica São Judas Tadeu Ltda.  
São Paulo

**S Ã O J U D A S T A D E U**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.587, de 25-6-1965  
Cromofórm Indústria e Comércio de de Móveis Tubulares Ltda.  
São Paulo

**M I R A N T E**  
Ind. Brasileira

Classe 40  
Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis ara escritórios: Armários armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras, nhas, estantes, guarda-roupas, mesas, giratórias, cadeiras de balanço, caix

de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguiçadeiras, escritanimesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapêus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 697.588, de 25-6-1965  
Pósto de Gazolina São osé Ltda.  
São Paulo

**S Ã O J O S E**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.589, de 26-5-1965  
Fábrica de Móveis Guaratinguetá Ltda.  
São Paulo

**G U A R A T I N G U E T Ã**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.590, de 25-6-1965  
Roi Representação Comercial Importadora Ltda.  
São Paulo

**R O I**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impresso para uso da firma

Térmo n.º 697.591, de 26-5-1965  
Novidades Macanicas Dmp Ltda.  
São Paulo

**D. M. D.**  
Ind. Brasileira

Classe 11  
Amaciadores de bife

Térmo n.º 697.593, de 25-6-1965  
Indústria de Urnas Gullo Ltda.  
São Paulo

**G U L L O**  
Ind. Brasileira

Classe 26  
Urnas

Térmo n.º 697.594, de 25-6-1965  
"São Paulo" Empreendimentos S/C.  
Limitada  
São Paulo

**F E R I A S N O**  
**P A R A I S O**

Classe 33  
Empreendimentos e administração de bens

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.595, de 23-6-65  
Indústria e Comércio de Travesseiros  
"Sanfecar" Ltda.  
São Paulo

**SANFECAR**  
Ind. Brasileira

Classe 37  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.596, de 25-6-65  
Empresa Graficabureau de Exportação  
e Importação Ltda.  
São Paulo

**BUREAU DE  
EXPORTAÇÃO E  
IMPORTAÇÃO**

Classe 32  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.597, de 25-6-65  
Cerealista Vera Ltda.  
São Paulo

**VERA**  
Ind. Brasileira

Classe 41  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.598, de 25-6-65  
Auto Mecânica "Araxá" Ltda.  
São Paulo

**ARAXA**  
Ind. Brasileira

Classe 21  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.599, de 25-6-65  
Malharia "Europa" Ltda.  
São Paulo

**EUROPA**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.600, de 25-6-65  
Peças e Acessórios "Decarros" Ltda.  
São Paulo

**DECARROS**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, auto-móveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos, caminhonetes,, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, correções, para veículos, direção, desliçadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção

frios, fronteiras para veículos, quidães, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do atoador e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 697.601, de 25-6-65  
José Luguetti Netto  
São Paulo

**SARAIVA**  
Ind. Brasileira

Classes: 33 e 50  
Título de estabelecimento

Térmo n.º 697.602, de 25-6-65  
Fertitécnica — Adubos e Inseticidas  
Ltda.  
São Paulo

**FERTITECNICA**  
Ind. Brasileira

Classe 2

Para distinguir: Adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, creosotas, creosotalina, creosotos, desodorantes, desinfetantes, detumadores, esterminadores de pragas e ervas daninhas, ferulizantes, tostados, formicidas, fungicidas fumigantes, glicose para fins veterinários, herbicidas, inseticidas, inseticidas, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleo desinfetante e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumigatório, pós inseticidas, fungicidas, desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins sanitários e desinfetantes para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 697.603, de 25-6-65  
Imobiliária Saraiva Ltda.  
São Paulo

**S.A.S.B.A.  
SOCIEDADE  
ASSISTENCIAL  
DOS BAIRROS**

Classe 50

Para distinguir: O timbre de todos seus impressos comerciais

Térmo n.º 697.604, de 25-6-65  
Piva, Micucci & Cia. Ltda.  
São Paulo

**O MELHOR PÃO  
DE CAMPINAS**

Classe 41  
Pães

Térmo n.º 697.605, de 25-6-65  
Bar e Lanches Ancião Ltda.  
São Paulo

**ANCIÃO**  
Ind. Brasileira

Classe 41

Para distinguir: Pratos rápidos e variados, lanches de todas as espécies, frios, pizzas, petiscos e petisqueiras

Térmo n.º 697.606, de 25-6-65  
Empresa Jornalística Bandeirante em  
Notícias Ltda.  
São Paulo

**BANDEIRANTE  
EM NOTÍCIAS**

Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revista, Propaganda em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas e revistas impressas

Térmo n.º 697.607, de 25-6-65  
Sertec — Santista Comercial Ltda.  
São Paulo

**SERTEC**  
IND. BRASILEIRA

Classe 40

Móveis, em geral, de metal, vidro, aço, madeira, estofados ou não. Inclui-se móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas, usadas, almofadas, acolchados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaufés, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 697.608, de 25-6-65  
Vicking — Materiais Para Escritório  
Ltda.  
São Paulo

**VICKING**  
IND. BRASILEIRA

Classe 17

Para distinguir: Almofadas para carimbos e para tinta, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata-borrão, brochas para cola ou desenhos, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, crions, coladors, cestas para correspondências, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para lápis, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, lápis em geral, lapiseiras, lances, grafites para lapiseiras, tintas para escrever, tinta para desenhos, tinta para marcar, goma arábica para colar papéis, furadores, máquinas e apetrechos para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, tinteiros, porta-tinteiro, porta-carimbos, porta-canetas, desde borrões, régua, porta-cartas, porta-blocos, pincéis para desenhos, pastéis, canso para lápis e canetas, raspadeiras de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papéis, ganchos e estiletes para papéis, prevejos para papéis, fitas para máquinas de escrever, molhadores e comassos

Térmo n.º 697.609, de 25-6-65  
Lanches Icarai Ltda.  
São Paulo

**ICARAI**  
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduíches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos, tortas e café

Térmo n.º 697.610, de 25-6-65  
Lanches Santo Amaro Ltda.  
São Paulo

**SANTO AMARO**  
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduíches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos, tortas e café

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.611, de 25-6-65  
Lanches "Fim-de-Semana" Ltda.  
São Paulo

## FIM-DE-SEMANA IND. BRASILEIRA

Classe 41  
Para distinguir: Pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduíches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos tortas e café

Térmo n.º 697.612, de 25-6-65  
Empresa Jornalística Bandeirante em Notícias Ltda.  
São Paulo

## O BANDEIRANTE

Classe 32  
Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 697.613, de 25-6-65  
Darhei Representações Ltda.  
São Paulo

## DARHEI

Classe 9  
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 697.615, de 25-6-65  
Gell - Gráfica Editora Ltda.  
São Paulo

## GELL

Classe 32  
Para distinguir e proteger edições de livros e revistas

Térmo n.º 697.616, de 25-6-65  
"MCI" Metais, Comércio e Indústria Ltda.  
São Paulo

## M C I Indústria Brasileira

Classe 5  
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço trabalhado, couraças, estanho bruto ou refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 697.617, de 25-6-65  
Agência de Turismo Iberoamericana Ltda.  
São Paulo

## IBEROAMERICANA Ind. Brasileira

Classe 50  
Artigos da classe  
Térmo n.º 697.618, de 25-6-65  
Edições Papyrus Ltda.  
São Paulo

## P A P Y R U S Ind. Brasileira

Classe 32  
Artigos da classe  
Térmo n.º 697.619, de 25-6-65  
Honeywell Inc.  
Estados Unidos da América

## M I C R O Ind. Brasileira

Classe 8  
Comutadores ou interruptores elétricos operados a temperatura, a pressão, a tipo de resistência elétrica, reostatos, amplificadores, transformadores, relés, motores elétricos, cicladores para aquecedores elétricos, pilotos retificadores de chama, fotocélulas, condutores e unidades de elementos bimetálicos, comutadores e válvulas operadas eletricamente, conversores de sinal e circulação de fluidos, vibradores, potenciômetros, indicadores, controladores e registradores e analisadores de circuitos e de

positivos de controle, sensíveis a temperaturas, a pressão, a humidade, ao tempo, a nível de líquido, a velocidade, a altitude e a chama, registradores para teste de voo, conversores de sinal, reguladores, sistemas exploradores ou pesquisadores, giroscópios e analisadores de circuitos elétricos

Térmo n.º 697.620, de 25-6-65  
Honeywell Inc.  
Estados Unidos da América

## M I C R O S W I T C H Ind. Brasileira

Classe 8  
Comutadores ou interruptores elétricos operados a temperatura, a pressão, a umidade e manualmente; termostatos do tipo de resistência elétrica, reostatos, amplificadores, transformadores, relés, motores elétricos, cicladores para aquecedores elétricos, pilotos retificadores de chama, fotocélulas, condutores e unidades de elementos bimetálicos, comutadores e válvulas operadas eletricamente, conversores de sinal e circulação de fluidos, vibradores, potenciômetros, indicadores, controladores e registradores e analisadores de circuitos e de medidores elétricos, indicadores e dispositivos de controle, sensíveis a temperatura, a pressão, a humidade, ao tempo, a nível de líquido, a velocidade, a altitude e a chama, registradores para teste de voo, conversores de sinal, reguladores, sistemas exploradores ou pesquisadores, giroscópios e analisadores de circuitos elétricos

Térmo n.º 697.621, de 25-6-65  
Farmácia Droga-Joyce Ltda.  
São Paulo

## D R O G A - J O Y C E Ind. Brasileira

Classe 3  
Substâncias, produtos e preparações químicas para serem usadas na cozinha ou na farmácia

Térmo n.º 697.622, de 25-6-65  
Margel - Tintas e Feragens Ltda.  
São Paulo

## M A R C E L Ind. Brasileira

Classe 11  
Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, arnaldes de metal, abridores de latas, arame liso ou torçado, assadeiras, aparafusadores, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, bacias, bombas, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, saos de metal, chaves de tenda, chaves inglesa, cabecões, canecas, copos, cachepos, centros de mesa, coqueteleiras, caixas, colheres, cacarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condones, distintivos,

bradiças, enxadas, enxadas, esferas, engates, esguicho, enfeites para arreios, esferas para arreios, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insignias; lâminas, lâminas licoreiros, latas de lixo, barras; machadinhas, moias para portas, moias para venezianas, martelos, matrizes, matrizes; navalhas; paus, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; poiteiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, panelas, panelas, ralos para piaas, rebiteiros, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquesas, tenazes, travadeiras, telas de arame, torceiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turbilhões, vasos, vasilhames, vertumes

Térmos ns. 697.623 a 697.625, de 25-6-65  
Moira Textil Ltda.  
São Paulo

## M O U R A T E X T I L Ind. Brasileira

Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, apercadas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusas, botas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaco, coletes, capas, cuecas, cuechecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, coroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, colegiais, frações, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, laqueras, laques, liras, ligas, lenços, mantos, meias, mãos, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimons, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, sacos de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 24  
Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, fitas, fitas torças, tranças, fitões, feltro para órgão, tocos, galardetes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, meias, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, ranos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamanhas, pavios, rédeas, rendas, redes, sacas, sinhaninhas para vestidos, telas, tapas para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos, estes

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion lã pelo e fibras não incluídos em outras classes.

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçaria e para artigos de cama e mesa, algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroiá, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano couro, veludos

Térmo n.º 697.626, de 25-6-65  
Imobiliária "Rio Claro" Ltda.  
São Paulo

**"IMOBILIARIA "RIO CLARO" LTDA"**

Nome civil

Térmo n.º 697.627, de 25-6-65  
Panificadora Nossa Senhora de Escariz Ltda.

São Paulo

**NOSSA SENHORA DE ESCARIZ"  
IND. BRASILEIRA**

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banana, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolates, confetes, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coelhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feijão, feijão, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herve doce, herve mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, nanteiga, margarina, marmelada, macarrão, massas de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovos, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, saçu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas, estatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimentamento de animais e aves, torrada, toucinho e vinagre

Térmo n.º 697.628, de 25-6-65  
Indústria de Brindes Cardinal Ltda.  
São Paulo

**"CARDEAL"  
IND. BRASILEIRA**

Classe 11  
Chaveiros

Térmo n.º 697.629, de 25-6-65  
Panificadora "Big-Pão" Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO

**"GLACIAL"**

Indústria Brasileira

Classe 41

Pães, biscoitos, doces, bolos, lances e torradas

Térmo n.º 697.630, de 25-6-65  
Golden Express Turismo Ltda.  
São Paulo

**"GOLDEN EXPRESS TOURISM"**

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, taturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 697.631, de 25-6-65  
Tecelagem Plepis Ltda.  
São Paulo

**PLEPIS  
IND. BRASILEIRA**

Classe 23

Tecidos em peça de algodão, fibras sintéticas, lã e seda

Térmo n.º 697.632, de 25-6-65  
Panificadora Sumaré Ltda.  
São Paulo

**SUMARÉ  
IND. BRASILEIRA**

Classe 41

Biscoitos, doces e pães

Térmo n.º 697.633, de 25-6-65  
Quinpebra Química Industrial Pedra Branca Ltda.  
São Paulo

**QUINPEBRA  
IND. BRASILEIRA**

Classe 1

Alcoolamílico e acetato de amíla

Térmo n.º 697.634, de 25-6-65  
Farmácia Nossa Senhora Aparecida Ltda.  
São Paulo

**NOSSA SENHORA  
APARECIDA  
IND. BRASILEIRA**

Classe 3

Produtos farmacêuticos em geral

Térmo n.º 697.635, de 25-6-65  
Confecções Wanluc Ltda.  
São Paulo

**WANLUC  
IND. BRASILEIRA**

Classe 36

Artigos de vestuário em geral

Térmo n.º 697.636, de 25-6-65  
Vesam Comércio e Representações Ltda.  
Rio Grande do Sul

**VESAM  
IND. BRASILEIRA**

Classe 16

Materiais para construções

Térmos ns. 697.637 a 697.641, de 25-6-65,

Calcimento S. A., Importação, Comércio Indústria  
São Paulo

**CALCICREDI  
IND. BRASILEIRA**

Classe 32

Para distinguir: Alburns de revistas impressas, anuários impressos, almanaques impressos, catálogos impressos, boletins impressos, folhetos impressos, figurinos impressos, jornais impressos, listas telefônicas impressas, livretos e publicações impressas em geral, livros impressos, periódicos impressos, peças teatrais, cinematográficas, revistas impressas.

Classe 15

Para distinguir: Artelatos de cerâmica, porcelana, fátanga, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refresco e de bebidas e saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, biscoiteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compeiteiras, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantequeiras, molheiras, meringas, pailtelros, pedestais, piaas, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviços de chá, taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xícaras

Classe 28

Para distinguir: Artelatos de material plástico e de nylon: Recipientes, fabricados de material plástico, revestimen-

tos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteira, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bate-deiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, landeiras, manteigueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, pailtelros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos, protetores para adocamentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, squinhos, vasilhas para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pastas e pedras para afiar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis, para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de lásticos

Classe 49

Para distinguir: Brinquedos, jogos, passatempos em geral, artigos para fins exclusivamente desportivos: Automóveis, aviões de brinquedos, bercinhos, bonecas, bonecos, baralhos, bolas para todos os esportes, carrinhos, caminhões, carrocinhas, chocalhos, caneleiras para esporte, dominós, damas, discos de arremesso desportivos, dardos para lançamento, esquadras de brinquedo, figuras de aves e animais, joelheiras, para esporte, jogos de foot-ball de mesa, jogos de armar, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras para esporte, patins, patinetes, piões, potecas, revolver de brinquedo, raquetes, réguas de metal para pesca, snookers, trens, ténis de mesa, tómbolas, tamboretes,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

tacos, tornozeliras para esporte, tacos, bolas e mess para bilhares, vagonetes, varas para saltos, varas para pesca, tarrafas, e iscas, xadrês

### Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calça, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçós, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punho, perneiras, quimonos, regalias, robe de chambre, roupão, sobretudo, sueteres, shorts, sungar, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 697.642, de 25-6-65  
Bar e Café Cajuú Ltda.  
São Paulo

### CAJUÚ Ind. Brasileira

### Classe 41

Café líquido, croquetes, empadas, pizzas e tortas

Térmo n.º 697.643, de 25-6-65  
Loja de Tecidos Arijar Ltda.  
São Paulo

### ARIJAR

### Classe 23

Tecidos em geral

Térmo n.º 697.644, de 25-6-65  
"Ormaco" — Organização Madeireira e Materiais Para Construções Ltda.  
São Paulo

### ORMACO

### Classe 4

Madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas

Térmo n.º 697.645, de 25-6-65  
Waldemar Kjaer & Cia. Ltda.  
Minas Gerais

### SIMBOLO DE OURO Ind. Brasileira

### Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos, amendoim, ameixas, amêndoas, araruta, açúcar, alimentos para animais, amido, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela

em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, ceola, condimentos para alimentos, colorantes, chourços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gelabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pássos, patos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, rações balanceadas para aves, sardinhas, sanduíches, salsichas, salmões, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho, vinagre

Térmo n.º 697.646, de 25-6-65  
Waldemar Kjaer & Cia. Ltda.  
Minas Gerais

### SIMBOLO DE PRATA Ind. Brasileira

### Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, queijos, rações balanceadas para animais, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chourços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, feculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gelabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite, condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pássos, patos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para ani-

mais, requeijões, sal, saçu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões.

Térmo n.º 697.647, de 25-6-65  
Waldemar Kjaer & Cia. Ltda.  
Minas Gerais

### LATICÍNIOS SIMBOLO

### Classe 41

Título de estabelecimento

Térmos ns. 697.648 e 697.649, de 25-6-65  
Eletrofer — Comercial e Importadora Ltda.  
São Paulo

### ELETROFER

Ind. Brasileira

### Classe 7

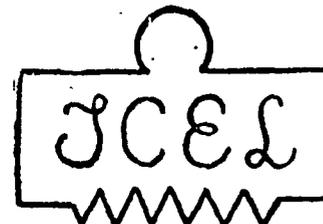
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de nanganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, Aminas de metal, lata em tólha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limpas magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

### Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear, serras mecânicas, motores elétricos, alternadores, termostatos, placas para tornos, geradores, plainas, máquinas de furar e centrar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturador de barro, máquina compressor, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, carros, guinças, guilhotinas, descascadoras, ensacadoras, brunidoras, classificadoras, ventiladoras, moedores para cereais, máquinas secadoras, trituradoras, pulverizadoras, fresas, politrizes, tranchas, tesouras mecânicas, tupias, máquinas de abrir chavetas, martelões, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrífugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, arietes, caldeiras e turbinas, injetores para caldeiras, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão, prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usi-

nar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos, teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedoras, sopas, máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 697.650, de 25-6-65  
ICEL — Indústria Campineira de Especialidades Eletrônicas Ltda.  
São Paulo



### INDÚSTRIA BRASILEIRA

### Classe 8

Aparelhos de ar refrigerado e condicionados, aparelhos fotográficos, acendedores automáticos, aparelhos deterli- zadores, alto falantes e amplificadores de som, bebedouros de água refrigerados, balcões frigoríficos, balanças barbeadores elétricos, condicionadores de roupas, microtones, refrigeradores do- ou automáticos de voltagem, exaustores, extintores de incêndio, estufas, fogões a lenha, a gás, elétricos ou a querosene, gravadores de som e de imagens, isqueiros, irradiadores de frio ou calor, lavadoras de pratos e talheres, lavadoras de roupas, máquinas de lavar roupas, máquinas de secar e passar, mesticos, comerciais e industriais, resistências elétricas, restriadores, relays (reles), reguladores de voltagem, refrigeradores a compressão e absorção, sorvetes elétricos, transformadores de voltagem, termostatos, torneiras de compressão, ventiladores elétricos de mesticos, comerciais e industriais

Térmo n.º 697.651, de 25-6-65  
Livraria Editora Petrã Ltda

### Petrã Ind. Brasileira

### Classe 32

Para distinguir: Almanagues, anuários, álbuns, impressos, cartazes, catálogos, jornais nacionais e estrangeiros, publicações impressas, revistas, programas em rádio, televisão, jornais, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas, inclusive produção, administração de produção e distribuição de filmes cinematográficos

Térmo n.º 697.652, de 25-6-65  
Tecidos e Armários Cupecô Ltda.  
São Paulo

### CUPECÔ Ind. Brasileira

### Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para roupas e para artigos de cama e

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, lã, casemiras, fazendas e tecidos de lã em peças, jata, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeabilizantes e tecidos de pano couro e vestidos

Térmo n.º 697.653, de 25-6-65  
Victório Vera Ver  
São Paulo

**PRINCEJOIA**  
Ind. Brasileira

Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adorno de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metais preciosos, ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contas de metais preciosos copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galretelras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lantejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de cor de metal precioso, serviços de refresco de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turbidulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Térmo n.º 697.654, de 25-6-65  
Editora Corredeira Ltda.

São Paulo

**CORREDEIRA**  
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, gráficos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 697.655, de 25-6-65  
De Andrã — Modas e Decorações Ltda.

São Paulo

**DE ANDRAD**  
Ind. Brasileira

Classe 24

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, batedores, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales

cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, suspensórios, saídas de banho, sandálias, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, orelhões, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 697.656, de 25-6-65  
Posto de Serviço "Oiapoque" Ltda.  
São Paulo

**OIAPOQUE**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.657, de 25-6-65  
Indústria e Comércio de Artefatos de Ferro "Artefex" Ltda.  
São Paulo

**ARTEFEX**  
Ind. Brasileira

Classe 2

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 697.658, de 25-6-65  
Tecnagem Agua Raza Ltda

São Paulo

**AGUA RAZA**  
Ind. Brasileira

Classe 25

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçaria e para artigos de cama e mesa, algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caracimtras, fazendas e tecidos de lã em peças, jata, jersey, linho, nylon, paco-paco, percaline, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano couro, veludos

Térmo n.º 697.659, de 25-6-65  
Beneficiadora de Fios Santa Filomena Ltda.  
São Paulo

**SANTA FILOMENA**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.660, de 25-6-65  
Valbert Artefatos de Couro Ltda.  
São Paulo

**VALBER**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, batedores, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, orelhões, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 697.661, de 25-6-65  
King — Bar e Boliche Ltda.  
São Paulo

**KING**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.662, de 25-6-65  
Indústria e Comércio Transplay Ltda.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**  
**TRANSPLAY**  
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos para fins úteis, instrumentos científicos e aparelhos didáticos, aparelhos elétricos em geral, acessórios de aparelhos elétricos, aparelhos de alta tensão, anemômetros, antenas, alto-falantes, acumuladores, aspiradores, aquecedores, bobinas, balcões frigoríficos, barômetros, batedeiras para líquidos e massas, chaves automáticas, cruveiros elétricos, câmaras frigoríficas, chaves de alavancas, diâla, em ceradeiras, esterilizadores, ferro elétrico para solda, fogões e fornos elétricos,

geladeiras, interruptores, aquecedores, maçaricos, níveis d'água para caldeiras, prumos, plugs, pantômetros, resistências, registros para vapor, relays, reatores, tomadas, transformadores, termômetros, telescópios, voltímetros, válvulas de redução e ventiladores

Térmo n.º 697.663, de 25-6-65  
Metalúrgica Mipes Ltda.

São Paulo

**MIPES**  
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto bruto ou parcialmente trabalhado, ferro refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 697.664, de 25-6-65  
Monopol — Auto Peças Indústria e Comércio Ltda.

São Paulo

**MONOPOL**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-camiões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, camiões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, engates para carros, eixos de direção, vadores para passageiros e ara carga, corredeiras, para veículos, direção deslizada, estribos, escadas, rolanes elétricos, fronteiras para veículos, quidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebóques, radiadores para veículos, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles dianteiros para veículos, varões, velocpedes, varões de controle do motor, e acelerador, trilhos, trilhões, varões de carros e toletes para carros

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.665, de 25-6-65  
Hugo Ehrmann  
São Paulo

**SAMPLA**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Lentes

Térmo n.º 697.666, de 25-6-65  
Empreza Cairú de Transportes S. A.  
Rio Grande do Sul



Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos

Térmo n.º 697.667, de 25-6-65  
Reinaldo Moreno Garcia  
São Paulo

**OFICINA MECÂNICA REIS**

Classes: 21, 33 e 50  
Peças para veículos, consertos, lavagens de veículos e impressos

Térmo n.º 697.668, de 25-6-65  
Dalro Vasquez Mello  
São Paulo

**DALRO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO**

Classe 33  
Administração de bens, compra e venda de imóveis e loteamentos

Térmo n.º 697.669, de 25-6-65  
Comercial Mano Ltda.  
São Paulo

**M. M. O.**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 697.670, de 25-6-65  
Aperitivos Pon-Kan Ltda.  
São Paulo

**PON-KAN**  
Ind. Brasileira

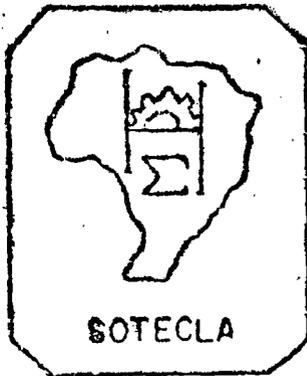
Classe 47  
Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genébra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rhum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinados e whisky

Térmo n.º 697.671, de 25-6-65  
Moracy Ribeiro do Val  
São Paulo



Classe 32  
Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 697.672, de 25-6-65  
Sociedade Técnica de Estudos, Construções e Planejamentos Limitada  
Pernambuco



Administração de bens, estudos, construções e planejamentos de engenharia civil e industrial em geral, fundações, instalações elétricas e sanitárias, etc.

Térmo n.º 697.673, de 25-6-65  
Máquinas e Ferramentas em Geral — Comércio e Importação — Maferenge Ltda.  
São Paulo

**Maferenge**  
Ind. Brasileira

Classe 6  
Máquinas e partes integrantes

Térmo n.º 697.674, de 25-6-65  
Diversões Paimera Ltda.  
São Paulo

**P A I M E R A**

Classe 49  
Para distinguir: Jogos de boliche e passatempos

Térmo n.º 697.675, de 23-6-65  
Representações Pradense Ltda.  
São Paulo

**P R A D E N S E**

Classe 41  
Alcachofras, alétria, alho, espargua, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azetionas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bômbons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, carne, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, gelabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, oões, paos, pralinés, pimenta, pó para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, queijos, sal, saçu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talhama, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 697.676, de 25-6-65  
Francisco Ferreira da Silva  
São Paulo  
Classe 50  
Para distinguir impressos de uso do requerente

Térmo n.º 697.677, de 25-6-65  
Francisco Ferreira da Silva  
São Paulo



Classe 50  
Para distinguir impressos de uso do requerente

Térmo n.º 697.678, de 25-6-65  
Representações Bandeirantes Limitada  
São Paulo

**BANDEIRANTES**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Para distinguir impressos de uso do requerente

Térmo n.º 697.679, de 25-6-65  
Lanches Boa Vista Ltda.  
São Paulo

**BOA VISTA**  
Ind. Brasileira

Classe 50  
Para distinguir impressos de uso do requerente

Térmo n.º 697.680, de 25-6-65  
S. A. Brasileira de Rolamentos e Mancais — B. R. M.  
São Paulo

**S/A. BRASILEIRA DE ROLAMENTOS E MANCAIS-BRM**

Nome comercial

Térmo n.º 697.681, de 25-6-65  
S. A. Brasileira de Rolamentos e Mancais — B. R. M.  
São Paulo

**B. R. M.**  
Ind. Brasileira

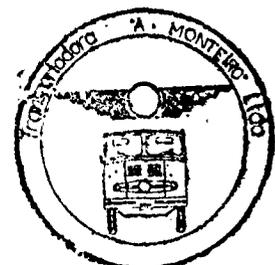
Classe 6  
Para distinguir roletes, rolamentos, capas de rolamentos, esferas de rolamentos, mancais

Térmo n.º 697.682, de 25-6-65  
Auto Elétrica Vitor Ltda.  
São Paulo

**VITOR**  
Ind. Brasileira

Classe 8  
Para distinguir: Válvulas, fusíveis, condensadores, velas de ignição, baterias, lâmpadas, terminais, cabos de bateria, dinamos, induzidos, amperímetros, voltímetros, velocímetros, tacômetros, amperômetros, lanternas, buzinas, relays, pistinado, pilhas, faróis

Térmo n.º 697.683, de 25-6-65  
Transportadora "A Monteiro" Ltda.  
São Paulo



Classe 21  
Artigos da classe

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento de pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.684, de 25-6-65  
Atram — Indústria de Confeções Ltda.  
São Paulo

**A T R A M**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Artigos da classe

Térmo n.º 697.685, de 25-6-65  
Darhel — Representações Ltda.  
São Paulo

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxadões, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, esmaltadeiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, truteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; luvas, lâminas, licoreiros, latas de lixo; Jarras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes; navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo;ulseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis coldanas, raios para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, troncos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames, verremas

Térmo n.º 697.686, de 25-6-1965  
Mimar Comércio de Roupas Ltda.

São Paulo

**MIMAR**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Artigos de vestuário em geral

Térmo n.º 697.687, de 25-6-1965  
Indústria de Calçados Deborah Ltda.

São Paulo

**DEBORAH**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 697.688, de 25-6-1965  
Repastil Revestimentos de Pastilhas Limitada  
São Paulo

**REPASTIL**  
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balacustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, tuvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas pavimentações, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, paredes, papel para torrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vidros.

Térmo n.º 697.689, de 25-6-1965  
União Brasileira Distribuidora de Tecidos S.A.

Minas Gerais

**VENDA MALUCA**

Classes 23 e 36  
Tecidos e confeções em geral

Térmo n.º 697.690, de 25-6-1965  
União Brasileira Distribuidora de Tecidos S.A.  
Minas Gerais

**VENDA DOIDA**

Classes 23 e 36  
Tecidos e confeções em geral

Térmo n.º 697.691, de 25-6-1965  
União Brasileira Distribuidora de Tecidos S.A.  
Minas Gerais

**VENDA BIRUTA**

Classes 23 e 36  
Tecidos e confeções em geral

Térmo n.º 697.692, de 25-6-1965  
Juracy Soriano de Oliveira  
Minas Gerais



Classe 42  
Aguardente, simples ou composta

Térmo n.º 697.693, de 25-6-1965  
Francisco Sales Dias Horta  
Minas Gerais

**CENTRO OTICO**

Classe 8  
Comércio de ótica em geral

Térmo n.º 697.695, de 25-6-1965  
Isaias Espi Garcia  
Minas Gerais

**FUNTRON**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1  
Soldas — eletrodos em geral

Térmo n.º 697.695, de 25-6-1965  
SOCEL — Sociedade Comercial Elétrica Ltda.  
Minas Gerais

**SOCEL — SOCIEDADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 697.696, de 25-6-1965  
Oswaldo Barbosa de Resende, Edson Machado de Oliveira, Guaracy Duque Viria Catão, José Calheiros e Jaime Oliveira

**SANTA FÉ**  
400 Graus

Classe 43

Água mineral alcalino-bicarbonatada, alcalino terrosa cálcica e alcalino terrosa magnesiada

Térmo n.º 697.697, de 25-6-1965  
Indústria de Meias Malorca Ltda.  
São Paulo

**LEG-BELI**  
Indústria Brasileira

Classe 36  
Meias

Térmo n.º 697.698, de 25-6-1965  
"Wasa" Administração S.A.  
São Paulo

**"WASA" ADMINISTRAÇÃO S/A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 697.699, de 25-6-1965  
(Prorrogação)  
Companhia Industrial de Conservas Alimentícias "Cica"

**PRORROGAÇÃO SI A MARCA É CICA**  
**BONS PRODUTOS INDICA**

Classes: 41, 42, 43  
Frase de propaganda

Térmo n.º 697.700, de 25-6-1965  
Lázaro de Paula  
São Paulo

**NEGATIVO EM REVISTA**

Classe 32  
Lima revista



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.717, de 25-6-65  
Cisa — Editora e Publicidade Ltda.  
Guanabara



Classe 32  
Editora, publicidade, promoção de vendas em geral, e assessoria de assuntos correlatos

Térmo n.º 697.718, de 25-6-65  
União Promoções de Exposição e Propaganda Ltda.  
Guanabara



Classe 50  
Promoções de exposições, certames e propaganda e compra e venda de material para exposições e propaganda

Térmo n.º 697.720, de 30-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR

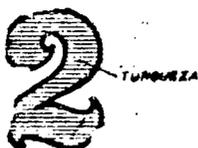


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Artigos da classe

Térmo n.º 697.721, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR

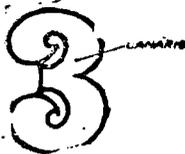


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.722, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.723, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.724, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR

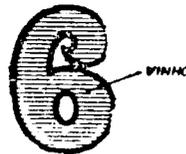


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.725, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR

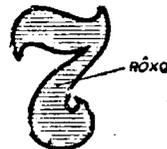


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.726, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR

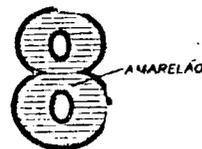


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.727, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.728, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.729, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.730, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

LINHAS  
VARICÔR



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 697.731, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.732, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.733, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.734, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.735, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.736, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

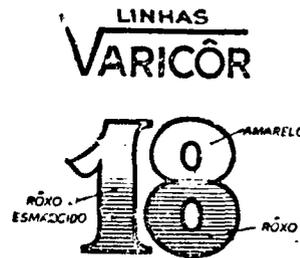


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.737, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.738, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.739, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

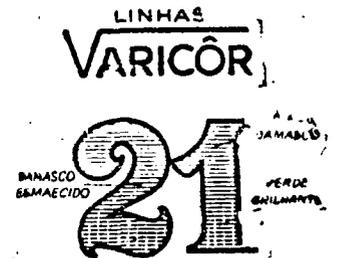


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.740, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.741, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro

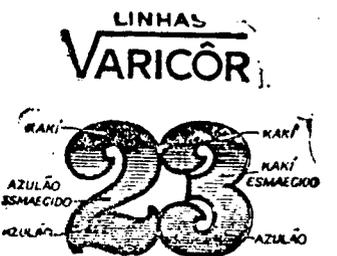


INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

Térmo n.º 697.742, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22

Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e tricotagem

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 697.743, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

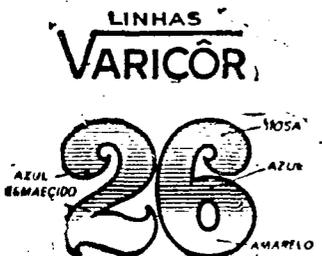
Térmo n.º 697.744, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.745, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.746, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

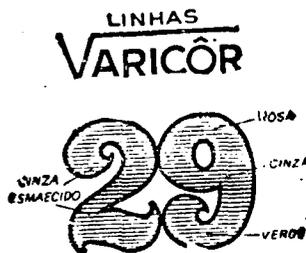
Térmo n.º 697.747, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.748, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.749, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.750, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.751, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 697.752, de 25-6-65  
Confecções e Beneficiamento de Tecidos  
Ltda.  
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 22  
Fios para tecelagem e para uso comum;  
linhas de costura, para bordar e trico-  
tagem

Térmo n.º 687.719, de 25-6-65  
Transportes Lopes Marques Ltda.  
Guanabara

*Lopes Marques*

Classe 50  
Transportes

Térmo n.º 697.753, de 21-6-1965  
Georgalos Hermanos Sociedade de  
Responsabilidade Limitada  
Argentina

**Mantecol**

Classe 41  
Torrões e outros doces, em tabletes, em  
barras e em confeitos; doces amendoa-  
dos, doces em calda, em constrva, em  
compotas, em geléia, em massa doce e  
frutas cristalizadas frutas secas, bôlos  
caramelos, geléias e tortas

Térmo n.º 697.755, de 25-6-1965  
"Equimet" — Equipamentos Metálicos  
Limitada  
Guanabara

**Equimet**

Classe 6  
Estruturas metálicas, instalações e  
montagens industriais

Térmo n.º 697.756, de 25-6-1965  
Editora de Jornais e Revistas Fôlha da  
Semana S.A.  
Guanabara

**FOLHA DA SEMANA**  
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32  
Um periódico

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50